



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

Nº 17.328

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.326, DE 19 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade e moralidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos e mecanismos internos de integridade estabelecido na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de ações de integridade, materializados em forma de programa estabelecem políticas e orientam de forma sistematizada os procedimentos e as práticas visando fortalecer a cultura da integridade e da ética na administração pública municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza, que consiste na integração de mecanismos organizacionais, com foco na gestão de riscos e nos controles internos, objetivando fortalecer e direcionar as instituições públicas para o alcance dos seus objetivos estratégicos e a entrega dos resultados esperados pela população, de forma regular, eficiente, transparente e proba.

Parágrafo único. Este Decreto se aplica aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Fortaleza, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista, que tem seus mecanismos organizacionais regidos pela Lei Federal nº 13.303, 30 de junho de 2016 e regulamentação específica.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º - O Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza observará os seguintes princípios:

- I - supremacia do interesse público sobre o privado;
- II - moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade;
- III - zelo e responsabilidade gerencial;
- IV - legalidade e probidade administrativa dos atos;
- V - eficiência, eficácia e efetividade da gestão;
- VI - gestão democrática e controle social dos recursos públicos;
- VII - publicidade, acesso à informação e transparência;
- VIII - prestação de contas dos resultados;
- IX - responsabilidade compartilhada e cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, do setor privado e demais segmentos da sociedade.

Art. 3º - O Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Municipal tem por objetivo:

- I - adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento;
- II - fomentar a cultura da integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e nos seus parceiros institucionais;
- III - estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- IV - fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	

V - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

VI - estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;

VII - proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego;

VIII - incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias para a promoção da integridade no Poder Executivo Municipal

IX - assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

X - zelar pela observância do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Municipal e de outros normativos que dispõem sobre a conduta do servidor público municipal;

XI - promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, e destes com o setor privado, com vistas ao desenvolvimento de mecanismos capazes e fortalecer a integridade, prevenir e combater a corrupção;

XII - desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Municipal, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra a administração pública, com a implementação de medidas corretivas e repressivas;

XIII - incentivar a transparência pública e o controle social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas dos resultados, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

XIV - adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;

XV - melhorar os resultados alcançados pelos órgãos e entidades.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Art. 4º - O Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza fundamenta-se nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da Alta Gestão do órgão ou entidade;

II - definição e fortalecimento de instâncias de integridade;

III - gestão de riscos;

IV - monitoramento contínuo;

V - comunicação e treinamento.

Parágrafo único. Os mecanismos estabelecidos neste Decreto visam proteger os órgãos e as entidades, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

Art. 5º - O Programa de Integridade e Compliance será composto, no mínimo, pelos seguintes instrumentos:

I - atualização Código de Ética e Conduta da Administração Pública Municipal;

II - regulamentação do processo de responsabilização previsto na Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846 de 2013);

III - capacitação e reciclagem periódica sobre ética, integridade e aspectos relacionados a gerenciamento de riscos e mecanismos de combate à fraude e corrupção;

IV - combate ao nepotismo;

V - combate ao abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;

VI - combate ao conflito de interesses;

- VII - combate a corrupção;
- VIII – apuração das denúncias que afetem a integridade dos órgãos e entidades;
- IX – requisitos para nomeação de cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas;
- X – declaração anual de bens dos ocupantes de cargos comissionados e de função de confiança do Poder Executivo Municipal;
- XI – política de gestão de riscos; e
- XII – política de governança em controle interno.

Art. 6º - Todos os agentes públicos devem se comportar de forma íntegra e ética, de modo a apoiar e fomentar as ações de integridade no seu respectivo órgão e entidade.

Art. 7º - Os órgãos e entidades, abrangidos por este Decreto, deverão estimular a adoção de Programas de Integridade e Compliance pelas entidades do setor privado que contratam com o Poder Executivo Municipal e pelos órgãos e entidades que firmam parcerias com o Município de Fortaleza.

Art. 8º - É dever dos órgãos e entidades utilizar os recursos disponíveis e empreender os esforços necessários para promover ações de fomento à cultura da integridade e do compliance.

§ 1º - No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade e Compliance todos os agentes públicos e políticos devem engajar-se, disseminar e demonstrar efetivo alinhamento e compromisso com os princípios e valores do Programa, em todas as suas atitudes diárias.

§ 2º - Para o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade e Compliance a instituição deverá estabelecer ambiente organizacional favorável à governança pública.

§ 3º - Entende-se por ambiente organizacional favorável à governança pública aquele que apresenta efetivo apoio da alta administração, atribuições bem definidas, servidores cumpridores de seus deveres e com conduta alinhada à ética, à moral, ao respeito às leis, às pessoas e às instituições.

Art. 9º - São deveres de todos os agentes públicos de cada órgão e entidade:

I - fornecer os subsídios necessários para o correto funcionamento do Programa, de modo a facilitar e influenciar, de forma positiva, o comportamento dos demais agentes públicos em relação às atividades da gestão pública;

II - adotar mecanismos gerenciais que fomentem a ética e a integridade na conduta da organização, com especial ênfase a postura da alta gestão, que deve apoiar e estimular o programa e práticas relacionadas de forma perene e constante.

CAPÍTULO IV DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Art. 10 - Fica criado o Comitê de Governança, Gestão, Compliance e Integridade (GGCI) que será responsável pela gestão do Programa de Integridade e Compliance.

Art. 11 - O Comitê será integrado pelos seguintes órgãos:

I – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza (CGM);

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

III - Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); e

IV - Procuradoria Geral do Município (PGM).

§ 1º - O Comitê Gestor do Programa de Integridade e Compliance será presidido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza (CGM).

§ 2º - Cada órgão será representado por seu titular e, em caso de ausência, por pessoa por ele designada.

Art. 12 - A participação dos servidores representantes do GGCI não será remunerada, sendo considerada, para fins honoríficos, prestação de relevante serviço ao Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A participação no Programa de Integridade será realizada em fases, com critérios estabelecidos e regulamentados por Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 14 - Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município coordenar a implementação do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **

ATO 1031/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento

de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo único a que se refere ao Ato 1031/2022-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANTONIA EDNA VIANA FREIRE	13/05/2022
CEI FLORIVAL ALVES SERAINE - ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	GLEIDES ALVES FERREIRA	13/05/2022

*** **

ATO 1032/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIA MICHELE LOPES MARTINS, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/05/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1033/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1033/2022-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ CARVALHO-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES	02/05/2022
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AUTRAN NUNES - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	THIAGO LUIS SILVA VIANA	11/05/2022

*** **

ATO 1034/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1034/2022-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ASSESSORIA TÉCNICA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 6	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	18/05/2022
COORDENADORIA CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	DAS-2	KELLY SEABRA PINTO BEZERRA	02/05/2022

*** **

ATO 1035/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO CÍCERO ROCHA CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 02/05/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1036/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1036/2022-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
COORDENADORIA CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	DAS-2	JOSYANE RAMOS BARRETO	02/05/2022
ASSESSORIA TÉCNICA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 6	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	MARILIA DA SILVA RODRIGUES	18/05/2022

*** **

ATO 1037/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ONECINO MESQUITA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE V, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0323/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Dispensar, MARIA ELIANE DA SILVA, Orientador Educacional, pertencente a COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, vinculado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da gratificação de R\$ 375,00, por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – PROC. SPU Nº P069947/2022 – PMF - DAS PARTES: CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza – GABVICE, pessoa jurídica de direito público interno situado à Rua dos Pacajus, nº 20, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-520, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.423/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Senhor Vice-Prefeito, José Élcio Batista, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 91002344940, e do CPF nº 518.171.523-00, residente e domiciliado nesta capital (CE). CONTRATADA: TECNOVETTI PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 07.530.025/0001-46, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua 24 de Maio, 1330, Centro – Fortaleza/CE, CEP 60.020-000, telefone (85) 4011-2000, e-mail tecnovetti@tecnovetti.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Otacílio Loiola de Aguiar, sócio e portador da cédula de identidade RG nº 141630 expedida pelo(a) SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 035.677.021-49. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, e seus anexos, realizado de acordo com as normas da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, dos preceitos de direito aplicáveis, e, ainda supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. bem como nos autos do Processo Administrativo nº P069947/2022. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM (Mobile Device Manager) instalados e com licenças para uso ativo durante todo o período da vigência contratual e possuir seguro contra furto e roubo, para atender as necessidades do Gabinete da Vice Prefeitura – GABVICE – PMF. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 69.168,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais), sujeito a

reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, mediante negociações entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP/DI – FGV. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a contratação do objeto deste contrato serão provenientes dos recursos do Gabinete da Vice Prefeitura - GABVICE; DOTAÇÃO: 12101.04.122.0001.2016.0006; ELEMENTO DE DESPESA: 339040; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato deverá obedecer às especificações e às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 04 /2021. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e supervisionada pela Sra. Raquel Barbosa de Sousa, Assessora técnico do GABVICE, matrícula nº 128090, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, a quem competirá, entre outras atribuições: DATA: 11 de maio de 2022. ASSINAM: **José Élcio Batista – VICE-PREFEITO DE FORTALEZA. Otacílio Loiola de Aguiar - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TECNOVETTI PRODUTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA. VISTO: Micheline Becker Macedo Lima – Matrícula: 129231 - COORDENADORIA ASJUR - GABVICE.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0032/2022 - CLFOR

**PROCESSO SPU Nº P173846/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO
DE PENALIDADES Nº 063/2021**

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", bem como, considerando o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, que "regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências"; CONSIDERANDO o Despacho Decisório constante de fls.77/78, exarado nos autos do Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade de nº 063/2021, SPU Nº P173846/2021, que visa a apuração de responsabilidade da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, ante a recusa da assinatura do instrumento contratual. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, APLICAR à empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, a PENALIDADE DE MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO, nos termos que determina a Cláusula Décima Quarta – Subcláusula terceira, inciso II, da ARP nº 467/2020, o art. 51, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.735/2016 bem como o art. 81 da lei 8666/93. Com base no Art. 70, § 1º do Decreto Municipal 13.735/2016 e na Lei Federal 8.666/93, art.109, inciso I, fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação desta decisão, para apresentação de defesa ou requerer o que achar de direito. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Fortaleza(CE), 16 de Maio de 2022. (documento assinado digitalmente). **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL**

DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

*** **

PORTARIA Nº 0033/2022 - CLFOR

PROCESSO SPU Nº P189993/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO
DE PENALIDADES Nº 065/2021

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", bem como, considerando o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, que "regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências"; CONSIDERANDO o Despacho Decisório constante de fls.93/94, exarado nos autos do Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade de nº 065/2021, SPU Nº P189993/2021, que visa a apuração de responsabilidade da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, ante a recusa em assinar o Contrato nº 186/2021 em relação aos itens 13 e 15. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, APLICAR à Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, nos termos do que determina a Cláusula Décima Quarta, Subcláusula Terceira, inciso I, da ARP nº 074/2021, o art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735/16 e o art. 81 da Lei 8.666/93. Com base no Art. 70, § 1º do Decreto Municipal 13.735/2016 e na Lei Federal 8.666/93, art.109, inciso I, fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação desta decisão, para apresentação de defesa ou requerer o que achar de direito. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumprase. Fortaleza(CE), 16 de Maio de 2022. (documento assinado digitalmente). **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 235/2022.
ORIGEM: Guarda Municipal de Fortaleza.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para aquisições de 200 (duzentos) pares de caneleiras antitumulto de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01 de junho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de maio de

2022. Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE MEMORAIS DE RECURSO/ CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 159/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI / SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA apresentaram razões recursais, bem como, a empresa FORTAL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA apresentou contrarrrazões para o referido pregão eletrônico. O inteiro teor do recurso e das contrarrrazões encontram-se disponíveis no Portal ComprasFor(compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br) e no www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 007/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Seleção e credenciamento de organização da Sociedade Civil para desenvolvimento de trilha de aprendizagem personalizada e capacitação de monitores voltada para formação introdutória em ferramentas, metodologias e desenvolvimento de aplicações computacionais de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.
TIPO DE CHAMAMENTO: Técnica e preço.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público que receberá e abrirá até horas e data indicadas, em sua sede na AV. HERÁCLITO GRAÇA, 750 - CENTRO, FORTALEZA - CE, 60140-060, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETO, TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA referentes ao chamamento objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2014, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no Decreto Municipal nº 14.986, de 16 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro. CEP 60.140-060, no período de 20 de maio de 2022 à 20 de junho de 2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h e no dia 21 de junho de 2022 das 8h às 10h15min, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h15min. do dia 21 de

junho de 2022. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE RETOMADA PARA OS ITENS 05, 10, 14, 17, 22 E 26

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 239/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Medicamentos Injetáveis I, para garantia do tratamento dos pacientes atendidos nos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em obediência ao Ofício GS nº 1899/2022, foi solicitada a convocação dos demais fornecedores deste certame, uma vez que as empresas SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora dos itens 10, 22 e 26; e FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora dos itens 05, 14 e 17, não assinaram as Atas de Registro de Preços, desta forma no dia 20 de maio de 2022 às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA PARA OS ITENS 05, 10, 14, 17, 22 E 26, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. Maiores pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 013/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente chamada pública a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – O.S. na área de atuação de Serviços de Atenção à Saúde para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS'S 24 horas, de acordo com as especificações constantes neste edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS'S 24 HORAS, pelos preceitos do direito público e em conformidade os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, com os artigos 17, 18, inciso III, 24, inciso I, da Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Os interessados deverão entregar os envelopes no

período de 20 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 08 de junho de 2022, de 8h às 10h15min., no setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.140-060. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h15min. do dia 08 de junho de 2022. O edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 233/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Empilhadeira Elétrica Retrátil, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01 de junho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 234/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de fios cirúrgicos (poliamida), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01

de junho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 18 de maio de 2022. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: P033908/2021 - Ref. Pregão Eletrônico nº 424/2021 do Instituto Doutor José Frota - IJF.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: O registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de acessórios compatíveis com monitores LIFEMED Modelo M12 (Sensor de temperatura Tipo Pele, Sensor de SPO2 Adulto, cabo de ECG 5 vias, Manguito Adulto, Manguito Pediátrico, Mangueira PNI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 273/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2021. 1.1. A presente retificação se faz necessária visto que o Extrato da Ata de Registro de Preços no item, "II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS", consta equivocadamente, um erro material na razão social. 1.2. Assim, considerando que tais informações não comprometem a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seu extrato publicado, no dia 25/04/2022, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, segue as retificações: 2. DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO. 2.1. Na razão social da empresa no item "II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS" no extrato da Ata de Registro de Preço nº 273/2022, do Pregão Eletrônico nº 424/2021-SRP: ONDE SE LÊ: II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 06.135.469/0001-14. LEIA-SE: DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 06.135.469/0001-14. 3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES. 3.1. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 permanecem inalteradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, Nº 750 - Centro - CEP: 60140-060 - Fortaleza/CE, fone: (85) 3452-3475 - E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 18 de maio de 2022. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 163/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Biombo Dobrável, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 18 de maio de 2022. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 232/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Serviço de Almoxarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de compressas para campo operatório, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SMS (FMS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 01 de junho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 18 de maio de 2022. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 15, 16, 18, 19 E 20

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 464/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Atividades Auxiliares/GEATA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Materiais de Higienização e Desinfecção do IJF (álcool etílico, balde espremedor e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2021 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 15, 16, 18, 19 E 20. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

de maio de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 161/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almojarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Faixas de Smarch, Teste de Bowie e Dick e Gel para Ultrassom e ECG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, apresentou impugnação aos termos do Edital, a qual NÃO FOI DADO PROVIMENTO. O inteiro teor da impugnação e da decisão estão disponíveis no sítio ComprasFor (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>). Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 161/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almojarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Faixas de Smarch, Teste de Bowie e Dick e Gel para Ultrassom e ECG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 18 de maio de 2022 às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. Maiores pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 010/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma da acessibilidade e das instalações de combate a incêndio do Ginásio Paulo Sarasate, localizado no Bairro Aldeota, Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL, pelo qual declara como CLASSIFICADA e VENCEDORA a empresa: ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., com o valor global de R\$ 1.471.529,63 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza – CE, 18 de maio de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS

PROCESSO: Chamada Pública nº 006/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas, do Gênero Feminino, para o Programa Nossas Guerreiras, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, com participação em capacitações gerenciais, concessão de crédito orientado de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e realização de consultorias técnicas, nos moldes do edital e seus anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CEL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS da CHP nº 006/2021, nos termos da tabela abaixo:

	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	PASTELARIA DA MAIRIS	MAIRIS SILVA FERREIRA	***.***.***73-77	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
2	HADASSA MODAS	ALEXANDRA RABELO	***.***.***53-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
3	STAR BEABEADS	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	***.***.***93-83	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
4	MEU ESTILO CRIANÇA	RITA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.***.***33-04	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
5	PONTO CRUZ	MARIA ALDENIR DIAS DE LIMA	***.***.***83-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
6	SALÃO IRAFASHION	IRACEMA ALVES NEVES	***.***.***03-82	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

7	MÔNICA BIJUX	MÔNICA MENDES TAVARES DA SILVA	***.***.***73-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
8	DEUSA JÓIAS E ROUPAS	MARIA DEUSIMAR SILVA LOPES	***.***.***03-59	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
9	LENA FASHION	MARIA ALVES DE LIMA	***.***.***73-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
10	DEA SALGADOS	ANDREA DA SILVA ROBERTO	***.***.***03-60	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
11	CABAÑA DO TEMPERO	SARA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.***03-70	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
12	FATIMA CABELEIREIRA SALÃO UNISEX	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA	***.***.***43-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
13	JOANA DARC PEREIRA PORTO	JOANA DARC PEREIRA PORTO	***.***.***63-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
14	BUTIQUIM DA JANE	JANE MUNIZ PASSOS ARAUJO	***.***.***53-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
15	PAULINHA NAILS DESIGN	ANA PAULA ALVES DA SILVA	***.***.***73-44	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
16	GORETH MODAS	MARIA GORETH DE SOUSA	***.***.***73-04	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
17	ESQUINA DO CHURRASQUINHO	FRANCISCA ROCHELE CALU DA SILVA	***.***.***23-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
18	IVA STUDIO DE BELEZA	IVANILDA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.***.***53-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
19	DIANA APARECIDA RODRIGUES	DIANA APARECIDA RODRIGUES	***.***.***96-41	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
20	ATELIÊ DE CROCHÊ	JOVELINA NUNES DE CARVALHO	***.***.***03-07	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
21	ATELIER NATY SOUSA	NATALIA DE SOUSA PEREIRA	***.***.***33-95	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
22	STUDIO BELLAS	EVELITA MARIA JULIAO FERREIRA	***.***.***83-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
23	ANTONIA LANCHES	ANTONIA DOS SANTOS FRANCA PARANHOS	***.***.***03-82	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
24	BOTECO NAY	JOSE NAIANE SOARES DE ANDRADE	***.***.***73-60	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
25	HELP ÁGUAS	MARIA DO SOCORRO SILVA	***.***.***03-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
26	S&S FARDAMENTOS	MARIA ALDENEIDE DIOGO DE OLIVEIRA	***.***.***23-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
27	BASTOS BORDADOS PERSONALIZADOS	ANA JOELMA BASTOS	***.***.***33-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
28	TYQZ ESTILO FITNESS	NATYARA DE QUEIROZ COSTA	***.***.***13-02	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
29	IRISVAN	BENEDITA IRISMAR SOUSA DE FARIAS	***.***.***03-20	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
30	MARIANA CABELELEIRA	MARIANA DOS SANTOS BERNARDO	***.***.***63-90	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
31	DIVERTIX	FLAVIA DE PAULA PINTO	***.***.***63-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
32	MUNDO DE LIZ	MONALIZE GOMES DA SILVA	***.***.***03-07	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
33	PONTO DA TAPIOCA	MARLUCIA GOMES PEREIRA	***.***.***53-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
34	OTICA LINESSA	LIDUINA RIBEIRO SOUSA	***.***.***63-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
35	SANDRAEDU	SANDRA MARIA FERREIRA SILVA	***.***.***03-25	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
36	TRICY MODA FITNESS	AVILA RAFAEL DE PAIVA CARVALHO	***.***.***33-92	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
37	MK SISTERS	ARKASSIA GOMES PEREIRA	***.***.***23-14	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
38	D'LUH	DENISE DA SILVA DE CASTRO	***.***.***63-09	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

39	BRIZA - FITNES	NICOLE BESSA DE ARAUJO	***.***.***93-65	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
40	LU LIVIA COSMETICOS	LUANA LIVIA TAVARES NUNES	***.***.***73-59	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
41	COISA DA LU MODAS E ACESSORIOS	LUCIVANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.***.***23-63	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
42	BOLOS CASEIROS	MARIA JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	***.***.***33-87	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
43	MALENASUSI	MALENA SUSI DE LIMA PEREIRA	***.***.***93-49	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
44	SALÃO DE BELEZA	LUCIANA DA COSTA RODRIGUES	***.***.***83-72	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
45	ANNE MODA FEMININA	ANA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS	***.***.***03-25	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
46	BOLOS DA ELI	ELISSANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	***.***.***63-34	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
47	CONFEITARIA LORA OLIVEIRA	IVANILDA CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA	***.***.***83-68	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
48	ILMAR CABELEREIRA	MARIA ILMAR DUARTE ROCHA	***.***.***93-68	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
49	LAVA JATO BRUNO E DENIZE	ALDENIZE LIMA NASCIMENTO	***.***.***73-32	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
50	MF MARMITARIA	JEANNE PEREIRA DA SILVA	***.***.***33-04	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
51	ESTRELINHAS CONFECÇÕES	MARCIA MARIA FERREIRA ALEXANDRE	***.***.***93-53	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
52	RINCÃO LANCHES	MARISA DE SOUZA ALMEIDA	***.***.***43-00	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
53	CANTINHODATIAPRI	PRISCILA RODRIGUES DIAS	***.***.***23-13	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
54	SAMARA FRANÇA ROSA DE SARON	SAMARA FRANÇA DA SILVA	***.***.***23-31	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
55	ESPAÇO DA BELEZA VERÔNICA GOMES	MARIA VERÔNICA GOMES BARROS	***.***.***73-14	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
56	JAPA PASTELARIA	QUEZIA LUDJE DE SOUSA LAGE SILVA	***.***.***23-41	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
57	SAMUEL KIDS	TEREZA MORAES DE SENA FILHA	***.***.***53-34	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
58	CONFECÇÃO TAYRA	TAYRA GUEDES DOS SANTOS LOPES	***.***.***43-10	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
59	DEYSEANNE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	DEYSEANNE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	***.***.***03-71	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
60	MERCADINHO NILMA	MARIA NILMA PINTO GOMES	***.***.***43-49	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
61	MERCADINHO ARAUJO	MARIA ADRIANA DE ARAUJO	***.***.***13-11	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
62	BARRACA DE COCO	PRISCILA ERICA NASCIMENTO RODRIGUES	***.***.***33-62	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
63	DELICIAS DA MARY	MARIANA ELIENE DA SILVA TEIXEIRA	***.***.***33-16	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
64	MARMITARIA VAL	VALDELICE DA SILVA GOMES	***.***.***93-34	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
65	MINALI	LIDIANE ALEXANDRE LIMA	***.***.***03-06	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
66	BODEGA DA JACIRA	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.***.***23-49	CLASSIFICADA	CUMPRIOU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
67	DRY PERFUMES	ADRIANA PINTO SARAIVA	***.***.***03-49	DESCCLASSIFICADA	CORRIGIR A ATIVIDADE OU OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ATIVIDADE INSERIDA
68	MARMITARIA DA CHEFE	MARIA VALDELICE MACHADO SILVA	***.***.***43-91	DESCCLASSIFICADA	CORRIGIR A ATIVIDADE DO NEGÓCIO INFORMADA, NÃO CONDIZ COM OS PRODUTOS INFORMADOS. ESPECIFICAR O BOTIÃO DE GÁS SE É SÓ COMPRAR O GÁS, O VALOR NÃO ESTÁ DE ACORDO COM MERCADO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

69	IVANETE LIMPEZA	IVONETE TOMAZ DA SILVA ARAUJO	***.***.***13-27	DECLASSIFICADA	POR FAVOR SEPARAR OS ITENS DESINFETANTE, QBOA
70	COISA DE PELE BRONZEAMENTOS	MICHELINE SANTOS DA SILVA MANGETH	***.***.***23-68	DECLASSIFICADA	POR FAVOR SUBSTITUIR OS ITENS PORTA PARA BANHEIRO E PINTURA DO PATIO, POIS SERVIÇOS NÃO FAZ PARTE DO FINANCIAMENTO
71	EA LANCHES	AURILENE BARBOSA DE BRITO	***.***.***13-56	DECLASSIFICADA	ESPECIFICAR O QUE SERIA NESTA INOX , EXCLUIR O ITEM 1 0,01
72	ATELIÊ DA EDI	EDILENE DE MELO OLIVEIRA BATISTA	***.***.***03-50	DECLASSIFICADA	POR FAVOR PESQUISAR O VALOR DA MAQUINA POIS O MESMO ESTA ACIMA DO VALOR DO MERCADO
73	VICIO FEMININO	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUSA	***.***.***13-81	DECLASSIFICADA	NÃO SUBMETEU A PROPOSTA DE NEGÓCIO
74	VALENTINA LINGERIE	ANDREA BRAZ CARAUBA	***.***.***73-04	DECLASSIFICADA	ENVIAR PROPOSTA DE NEGOCIO
75	SALÃO EVELINE SANTOS	MARIA EVELINE SANTOS DE PAULO	***.***.***83-08	DECLASSIFICADA	NÃO SUBMETEU A PROPOSTA DE NEGÓCIO
76	ARMARINHO LU	LUSINEIDE VALENTE SILVA	***.***.***73-49	DECLASSIFICADA	POR FAVOR REFAZER A PROPOSTA DE NEGOCIO , POIS O VALORES ESTAO ACIMA DO MERCADO
77	EMPADA PREFERIDA	MARIA DE FÁTIMA CHAVES FURTADO	***.***.***83-20	DECLASSIFICADA	POR FAVOR ENVIAR PROPOSTA DE NEGOCIO
78	CEIÇA FASHION	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE PAULO	***.***.***83-04	DECLASSIFICADA	NÃO SUBMETEU A PROPOSTA DE NEGÓCIO
79	COISAS DE NINAS E NINOS	ROBERTA SOARES PEREIRA	***.***.***93-34	DECLASSIFICADA	POR FAVOR EXCLUIR O ITEM REPETIDO
80	RD MERCADINHO	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	***.***.***43-03	DECLASSIFICADA	POR FAVOR CONCLUIR PROPOSTA DE NEGOCIO
81	ESQUINA BUTECO	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA	***.***.***03-34	DECLASSIFICADA	POR FAVOR EXCLUIR O ITEM BANHEIRO PARA BAR
82	SARA MERENDAS	SARA NATALIA BEZERRA FARIAS	***.***.***93-59	DECLASSIFICADA	ESPECIFICAR O BOTIJÃO DE GÁS, SE É CHEIO OU VAZIO, POIS O VALOR ESTÁ ACIMA DO VALOR DE MERCADO

Informações adicionais encontram-se à disposição por intermédio na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza (CE) ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 18 de maio de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0109/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a LARISSA DE MIRANDA MENESCAL, Analista de Planejamento e Gestão do IPLANFOR, a importância de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta nos trechos Fortaleza/São Paulo/Florianópolis/Fortaleza, com o objetivo de participar do evento “Redes que transformam”, nos dias 18 e 19/05/2022, em São Paulo/SP; e de agenda de visita ao Prefeito de Florianópolis a fim de estreitar laços, e conhecer melhor as referências já consolidadas dessa cidade nas temáticas de inovação e tecnologia alinhadas com os conceitos de cidade inteligente, nos dias 20 e 21/05/2022, em Florianópolis/SC,

devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas ao Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em, 17 de maio de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 0110/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir ao EDGARD LOMBARDI CAMPOS, Assessor de Projetos Inovadores do IPLANFOR, a importância de R\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida

e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar do evento "Redes que transformam", nos dias 18 a 20/05/2022, em São Paulo/SP, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas ao Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em, 17 de maio de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO Nº P083589/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.111.625/0001-44; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA AS TORRES E CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO ENTRE A COORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF E A PREFEITURA DE FORTALEZA BEM COMO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA SETORES ADMINISTRATIVOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P083589/2021; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2022; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio 2022; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Fortaleza (CE), 16 de maio de 2022. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO Nº P083589/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE**

PREÇOS: Empresa: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP), inscrita no CNPJ Nº 30.607.801/0001-80; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA AS TORRES E CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO ENTRE A COORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF E A PREFEITURA DE FORTALEZA BEM COMO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA SETORES ADMINISTRATIVOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P083589/2021; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2022; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio 2022; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Fortaleza (CE), 16 de maio de 2022. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P106168/2022

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE CRACHÁS, FUNDAMENTADO NO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do artigo 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.659/2015, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico nº 0354/2022 - ASJUR/GMF, fls. 91 à 98/SPU, emitido pela Assessoria Jurídica/GMF, e acordado pelo Diretor Geral/GMF, fls. 99 à 100 /SPU constantes no Processo nº P106168/2022, oriundo da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, cujo objeto é a COMPRA DIRETA DE 50 CRACHÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA COM A EMPRESA AF CARTOES & SISTEMAS DE IDENTIFICACAO EIRELI, CNPJ – 01.452.348/0001-82, no valor total da dispensa de licitação de R\$ 700,00 (setecentos reais), cuja despesa está prevista na dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0012, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 01.500.0000.00.01. Publique-se. Fortaleza, 16 de maio de 2022. **Inspetor Marcilio**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020 – SEFIN - PROCESSO Nº P005659/2022 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à rua São José, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 210.918.973-87 e portador do RG de nº 96002662188, expedido pela SSPDS-CE, doravante denominado CONTRATANTE. **INTERVENIENTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, neste ato legalmente representada, na forma da Portaria nº 09/2021-SEFIN (D.O.M de 01/02/2021), pelo Coordenador do Tesouro Municipal, o Sr. JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES, brasileiro, economista, portador do RG de nº 2002010448338 e inscrito no CPF sob o nº 026.534.693-24, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominada INTERVENIENTE. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pela Gerente Geral da Agência Setor Público Ceará, Sra. ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 350.448.531-00 e portadora do RG nº 2142363, expedido pela SSP GO. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços bancários, na forma da Lei Municipal nº 10.921/2019, e de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos técnicos que compõem o Contrato nº 21/2020 – SEFIN. **I - DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo tem como objeto realizar o apostilamento ao Contrato de prestação de serviços e outras avenças nº 21/2020, no tocante a permitir a realização da despesa, referente a tarifas bancárias, pelos órgãos da administração direta, nas seguintes dotações:

UNIDADE	SIGLA	DOTAÇÃO 2022
12101	GVP	04.122.0001.2016.0006
13101	PGM	02.122.0001.2016.0007
13102	CLFOR	04.122.0001.2016.0015
14101	CGM	04.122.0001.2016.0009
15101	SEGOV	04.122.0001.2016.0010
17101	SESEC	06.122.0001.2016.0011
17102	GMF	06.122.0001.2016.0012
18101	SEPOG	04.122.0001.2016.0014
19101	SCSP	04.122.0001.2016.0019
26101	SDE	04.122.0001.2016.0030
27101	SEINF	15.122.0001.2016.0033
28101	SEUMA	18.122.0001.2016.0034
29101	SECEL	04.122.0001.2016.0037
30101	SETFOR	23.122.0001.2016.0038
31101	SDHDS	08.122.0001.2016.0039
31102	PROCON	04.122.0001.2016.0040
32101	SECULTFOR	13.122.0001.2016.0043
33101	SEGER	04.122.0001.2016.0044
34101	HABITAFOR	16.122.0001.2016.0045

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2020 - SEFIN, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante ao Contrato nº 21/2020 – SEFIN. Fortaleza - CE, 09 de maio de

2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. José Ítalo Bandeira Gomes - COORDENADOR DO TESOUREO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1361/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P122197/2022. **RESOLVE** conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ROBERT COSTA DOS SANTOS, matrícula 73553-01, ocupante do cargo de Subinspetor, a partir de 12/04/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1378/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P342528/2021. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 110106-01, ocupante do cargo efetivo de Professor área específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Catarina Lima Da Silva - EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 18 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1452/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P327794/2020, **CONSIDERANDO** os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, **RESOLVE:** RECONHECER à servidora MARIA ELIANE DA SILVA BRITO, merendeira, matrícula nº 14924-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito aos períodos de 09 (nove) meses de licença-prêmio, relativo ao 4º, 5º e 6º quinquênios, períodos aquisitivos de 30.06.2000 a 29.06.2005, 30.06.2005 a 29.06.2010 e 30.06.2010 a 29.06.2015, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges**

Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1529/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P017792/2021, CONSIDERANDO os artigos 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SALES BANDEIRA, Professor Nível Médio, matrícula nº 18952-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 5º quinquênio, período aquisitivo de 12.06.2015 a 10.06.2020, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1533/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P095339/2021, CONSIDERANDO os artigos 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER à servidora SANDRA MARIA FERREIRA ÂNGELO, Professor, matrícula nº 48228-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 4º quinquênio, período aquisitivo de 19.03.2016 a 18.03.2021, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1575/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076, de 8 de fevereiro de 2013 e da Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017); Considerando que o servidor GENIVAL LIMA DOMINGUES, matrícula 10750-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA desde agosto de 1995, sem o respectivo ato de concessão; Considerando que a Comissão Multidisciplinar de Titulação Acadêmica/SMS opinou pela regularização da gratificação levando em consideração a data de emissão do título de especialista em anesthesiologia, ou seja, a partir de 03 de novembro de 2008, conforme Processo P310062/2018; Considerando, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado para fins de aposentadoria, RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Titulação

Acadêmica - GTA (Especialização), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 2º, ao servidor acima identificado, a partir de 03/11/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1598/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P284119/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora LUANA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 108.563-02, ocupante do cargo efetivo de Professor área específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Professora Maria Gondim dos Santos - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1621/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P242227/2021, CONSIDERANDO que através do Ato nº 2129//2020-SEPOG, de 19.08.2020, publicado no DOM de 28.08.2020, do servidor GILBERTO DE PAULA RIBEIRO, Agente de Fiscalização de Projeto Têxtil, matrícula nº 93797-01, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, foi concedido o 1º período de Licença-Prêmio, de 11.08.1987 a 03.10.1993, CONSIDERANDO que o referido período não foi utilizado consoante informações do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM, RESOLVE nos termos do art. 80 da Lei nº 6.794 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, contar em dobro o tempo de Licença-prêmio, não gozada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor supracitado, referente ao 1º período de 11.08.1987 a 03.10.1993, total de 180 (cento e oitenta) dias. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1622/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P051779/2022, CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER ao servidor GLADSTON COSTA ROSA, Guarda Municipal, matrícula nº 41343-02, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, o direito ao período de

03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 01.07.2014 a 29.08.2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1685/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P095790/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora **CRISTIANE DOMINGOS BEZERRA** matrícula 108.903-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1736/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo AP2310135033255/2013; Considerando que o servidor **FRANCISCO GERARDO BARBOSA COUTINHO**, matrícula 04465-0, Professor, a partir de 3 de janeiro de 1972 passou a integrar o quadro de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza – SUDEF, para exercer a função de Atendente, sendo o vínculo contratual reconhecido através do Ato nº 1327/2018, datado de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 24/04/2018; Considerando que nos assentamentos funcionais do servidor resulta alteração no contrato de trabalho decorrente do Termo Aditivo nº 15/74, datado de 6 de maio de 1974, tendo evoluído para a função de Auxiliar de Escritório, e que nos levantamentos procedidos pela SEPOG e SEGOV constatou-se a inexistência de publicação do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município; Considerando que a partir de 1º de maio de 1982 resulta nova alteração contratual decorrente de Termo Aditivo, tendo evoluído da função de Assessor Administrativo para Professor de Educação Física, sendo constatada a inexistência do ato administrativo e sua publicação; Considerando que a partir de 1º de julho de 1988 a função de Professor de Educação Física, por força do Decreto nº 7816, de 17 de agosto de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal e aprovou a Tabela de Funções da Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEF foi reclassificada para Professor de Educação Física - Ref. II – Nível C, sendo constatada a inexistência do ato administrativo de enquadramento nominal concernente ao aludido Decreto, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município; Considerando que os servidores lotados na Superintendência de Desportos de Fortaleza – SUDESP, exercendo a função de “Professor de Educação Física”, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, deveriam ter sido enquadrados na mesma função, e que o servidor constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992, tendo sido enquadrado, equivocadamente, como Professor MAG 2H; Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessas omissões, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando

agora senão de regularizar a atual situação funcional do servidor e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE: I - Reconhecer para todos os efeitos legais que o servidor teve a função contratual de Atendente alterada para Auxiliar de Escritório, a partir de 6 de maio de 1974, conforme Termo Aditivo nº 15/74; de Assessor Administrativo para Professor de Educação Física, conforme Termo Aditivo datado de 1º de maio de 1982; e de Professor de Educação Física para Professor de Educação Física Ref. II, Nível C, a partir de 1º de julho de 1988, conforme previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7.816, de 17 de agosto de 1988. II - Retificar o enquadramento do servidor constante no Ato nº 2975/1992 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que publicou o quadro discriminativo de enquadramento no Plano Municipal de Cargos e Carreiras, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, na função de Professor de Educação Física – MAG 2H, a partir de 1º de maio de 1992. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1763/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P017861/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 11.12.2018, o servidor **FRANCISCO MARGARISIO MATEUS** matrícula 102.983-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1794/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P312979/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária do servidor **AFRÂNIO BARBOSA MEDEIROS**, matrícula nº 53.259-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Ari de Sá Cavalcante - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1820/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P187498/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora **ANTÔNIA VALÉRIA RAIOL DE MENESES**, matrícula 104.161-

03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1823/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P831966/2019. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora FRANCISCA MARÍLIA DE SOUSA PAULA, matrícula 94.293-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1827/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P020218/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 16.05.2019, a servidora JANE KARINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 111.021-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1831/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P020274/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, o servidor JOSÉ RIBAMAR BENTO PINHEIRO matrícula 108.890-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1837/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P902587/2017; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES EUFRÁSIO, matrícula nº 10831-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1993 a 31.01.2019, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P902587/2017,

destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1993 a 31.01.2019; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento nos artigos 107 e 113 da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 7.335/93 e na Lei Municipal nº 7.555/94, a partir de 01.06.1993 a 31.01.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1839/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P099609/2021, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOÃO GABRIEL CORDEIRO, matrícula nº 4021-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P099609/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1840/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P194677/2021, RESOLVE conceder a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade – GIRE-SF, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, c/c pelo art. 40, II, da Lei nº 9.265, de 11.09.2007, ao(a) servidor(a) CATARINA PINHEIRO CAVALCANTE ORIÁ, matrícula nº 94440-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – UAPS Luís Franklin Pereira, a partir de 17.05.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1850/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P019794/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 11.08.2019, a servidora LEILA KARLA RABELO BARBOZA FARIAS, matrícula 111.713-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1851/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P016970/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 23.11.2018, a servidora LINDAMIR CAVALCANTE ASSUNÇÃO, matrícula 108.861-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1857/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P019012/2022, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANDERS PEREIRA, matrícula 108.939-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1858/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P019260/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 22.11.2018, a servidora MARIA CLEONICE PEREIRA, matrícula 96.897-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO..**

*** **

ATO Nº 1859/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P437481/2014; Considerando que a servidora MARIA LUIZA DA SILVA LEMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 18225-01, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Secretaria de Serviços Urbanos do Município, junto ao Departamento de Fomento e Abastecimento, para exercer a função de Operário, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 3324/82, com vigência a partir de 16/08/1982, publicado no Diário Oficial do Município de 24/07/2015; Considerando que a função de Operário, por força do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal Contratado da Administração Direta, foi alterada para Trabalhador II-3, e que nos levantamentos procedidos pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG constou que a servidora foi enquadrada, equivocadamente, como Agente de Zeladoria II-3,

conforme relação nominal de enquadramento a que se refere o Decreto nº 7858, de 4 de novembro de 1988 (DOM Suplemento de 13/08/1990); Considerando que a função de Trabalhador, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterada para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo constatado a ausência do nome da servidora no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992 em virtude desta, à época, integrar o Quadro Especial da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, sendo posteriormente reintegrada ao Quadro de Pessoal da Administração Direta, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos do Município, conforme Ato nº 5059/92 (DOM de 04/09/1992); Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes do Decreto nº 7787/1988 e da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional da servidora; Considerando finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que a função de Operário exercida pela servidora passou a denominar-se Trabalhador II-3, a partir de 1º de julho de 1988, conforme previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988, tendo a mesma evoluído para Auxiliar de Serviços Gerais AOP – 1F, a partir de 1º de maio de 1992, na forma do art. 3º e 37 da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1861/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P020180/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 20.12.2018, a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS BRAGA, matrícula 108.907-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1863/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P018394/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 25.05.2019 a servidora MARIA ELANI DE ANDRADE MENEZES, matrícula 108.909-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 1865/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto N° 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo n° P017213/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC N° 19 de 04.06.1998 e do Decreto N° 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 17.11.2018, a servidora MARIA ROSILENE DA COSTA PAULA FREITAS, matrícula 94.489-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 1869/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto N° 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo n° P018566/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC N° 19 de 04.06.1998 e do Decreto N° 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora MARIA LEIDIANE DOS SANTOS MENDES, matrícula 94.340-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 1871/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto N° 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo n° P019157/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC N° 19 de 04.06.1998 e do Decreto N° 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora MARIA JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA, matrícula 92.528-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 1876/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto N° 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo n° P020389/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC N° 19 de 04.06.1998 e do Decreto N° 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 09.11.2018, a servidora MARINEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 102.957-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA N° 0128/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no

uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei n° 9565, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município-DOM Suplemento de 30/12/2009, que estabeleceu a possibilidade de revisão dos enquadramentos nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS implantados, através da aplicação de vetores de correção, visando corrigir distorções pontuais verificadas na aplicação efetiva destes Planos; Considerando a Portaria n° 25/2010, de 22/06/2010, publicada no DOM de 25/06/2010, estabelecendo os critérios para o procedimento de solicitação de revisão de enquadramento nos PCCS, na forma na Lei n° 9565/2009, aplicando aos servidores que sofreram reveses em suas ações judiciais, cujo objeto era a percepção de Complemento Salarial Judicial (Verba 187), os critérios regulares de enquadramento previstos no Plano; Considerando que alguns servidores percebiam Complemento Salarial Judicial (Verba 187) por ocasião da implantação do PCCS, e tiveram o benefício desimplantado após o enquadramento, em razão de decisão judicial proferida em favor do Município ou do Instituto Dr. José Frota - IJF; Considerando que a servidora teve o piso salarial de 2,2 salários mínimos desimplantado em junho de 2019, em razão do trânsito em julgado do Processo n° 0776595-57.2000.8.06.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza; Considerando os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após o seu enquadramento no PCCS; Considerando, ainda, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota – PROJUR/IJF opinando pelo deferimento da solicitação da servidora e o despacho da Célula de Gestão dos PCCS constante no processo P094802/2022. RESOLVE: I - Reenquadrar a servidora JANDIRA JACQUELINE FIGUEIREDO DA SILVEIRA, matrícula 18606-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Ambiente de Especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota/IJF, no Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, Nível de Classificação B, Estágio de Carreira I, Padrão de Vencimento 26 (B1-026) da matriz salarial hierárquica correspondente à carga horária de 180 horas mensais. II - Será considerado para efeito de reenquadramento o tempo de serviço prestado exclusivamente ao Município de Fortaleza, e ainda as regras contidas nos artigos 37 a 40 da Lei n° 9.263, de 11 de setembro de 2007. III – A vigência do reenquadramento será a partir de 4 de março de 2022. IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 4 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA N° 0131/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar n° 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF, publicada no DOM de 11/07/2007; Considerando a determinação judicial constante no Processo n° 0120115-15.2017.8.06.0001, onde restou ao Município de Fortaleza reconhecer os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da 2ª fase do enquadramento prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, em favor da servidora SHIRLEY LIRA CAVALCANTE, Subinspetor, matrícula 60182-01, no período de maio de 2008 a dezembro de 2012; Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da GMF, manifestando-se pelo deferimento do pedido, o qual foi ratificado pela Coordenadoria Jurídica da SEPOG, conforme Parecer constante no Processo Administrativo P123802/2022; Considerando, ainda, a Portaria n° 107/2012, que retificou a efetivação da 2ª fase do enquadramento no PCCS e a Portaria n° 112/2012 que retificou a primeira promoção por capacitação dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, ambas publicadas no DOM Suplemento de 31/12/2012. RESOLVE: I - Reconhecer os efeitos administrativos da Portaria n° 107/2012, de 11/12/2012, que retificou a 2ª fase de enquadramento no

PCCS, a partir de maio de 2008, na qual a servidora SHIRLEY LIRA CAVALCANTE, matrícula 60182-01, foi contemplada com o deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-104 para 01A-404, e conseqüentemente, da Portaria nº 112/2012, de 31/12/2012, que retificou a 1ª Promoção por Capacitação, a partir de 1º de julho de 2011, na qual a servidora foi contemplada com deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-404 para Subinspetor 01B-104. II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0132/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF, publicada no DOM de 11/07/2007; Considerando a determinação judicial constante no Processo nº 0189230-26.2017.8.06.0001, onde restou ao Município de Fortaleza reconhecer os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da 2ª fase do enquadramento prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, em favor do servidor ÁLVARO JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES, Subinspetor, matrícula 25507-03, no período de maio de 2008 a dezembro de 2012; Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da GMF, manifestando-se pelo deferimento do pedido, o qual foi ratificado pela Coordenadoria Jurídica da SEPOG, conforme Parecer constante no Processo Administrativo P107212/2022; Considerando, ainda, a Portaria nº 107/2012, que retificou a efetivação da 2ª fase do enquadramento no PCCS e a Portaria nº 112/2012 que retificou a primeira promoção por capacitação dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, ambas publicadas no DOM Suplemento de 31/12/2012. RESOLVE: I - Reconhecer os efeitos administrativos da Portaria nº 107/2012, de 11/12/2012, que retificou a 2ª fase de enquadramento no PCCS, a partir de maio de 2008, na qual o servidor ÁLVARO JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 25507-03, foi contemplado com o deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-104 para 01A-404, e conseqüentemente, da Portaria nº 112/2012, de 31/12/2012, que retificou a 1ª Promoção por Capacitação, a partir de 1º de julho de 2011, na qual o servidor foi contemplado com deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-404 para Subinspetor 01B-104. II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a)

ANNA JULIA OLINDA DE SOUSA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **ANDREINA FERREIRA OLIVEIRA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) FACULDADE UNINASSAU E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE UNINASSAU - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **AYANE EDWIGES MOURA DA COSTA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CEJA PROFESSORA EUDES VERAS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – CONCEDENTE - José Raimundo Morais Vilar - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE - A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CEJA PROFESSORA EUDES VERAS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **JAMILE SILVA PORFIRIO. Izabel Sizina de Azevedo - RE-**

PRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONCEDENTE, Antonia Dalila Saldanha de Freitas - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - CONVENIADA, REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MARCELO ALVARO FERREIRA MARQUES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA – VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONCEDENTE. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) CARLA DANIELE BRAGA MARQUES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ERIK WILLYAM NOGUEIRA FREITAS. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONCEDENTE. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) AMANDA SERRA LOPES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE

REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 26/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0022/2022 – SEPOG/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, em conformidade pelo Decreto nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021, considerando o processo administrativo nº P145122/2022, CONVOCAM nos termos do Edital nº 26/2021 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 08 de junho de 2021, e do Edital nº 108/2021 de Divulgação Resultado Final, publicado no DOM de 13 de setembro de 2021 e do Ato de Homologação nº 2520/2021 publicado no DOM de 13 de setembro de 2021, os candidatos relacionados no anexo único, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde nas especialidades determinadas, observada a ordem de classificação para comparecer na Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro, (auditório 1º andar), portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, na data, ordem de classificação e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Uma foto 3x4 (recente); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal. (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>); c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual. (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

meses. (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses. (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; g) Título de Eleitor; h) Documento Oficial de Identidade; i) CPF; j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); l) Número e série da carteira de trabalho; m) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP no ato da convocação; n) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada especialidade constantes no Edital regulador do certame nº 26/2021, de acordo com o previsto para cada especialidade no citado edital de abertura e comprovação de quitação com o Conselho de Classe, conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1.ASSISTENTE SOCIAL	20h	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Serviço Social
2.EDUCADOR FÍSICO	40h	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Educação Física
3.ENFERMEIRO (UTI NEO/UCINCO)	12x36h	1.Inscrição no Conselho competente 2.Diploma de graduação em Enfermagem 3. Experiência comprovada em atendimento em UTI NEO/UCINCO de no mínimo 01 (um) ano em instituição credenciada
4.ENFERMEIRO	30h	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Enfermagem
	12x36h	
	40h	
5.FISIOTERAPEUTA	20h	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fisioterapia
	30h	
6.FONOAUDIÓLOGO	12x36h	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fonoaudiologia
	24h	
7.NUTRICIONISTA	12x36h	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Nutrição
	20h	
8.PSICÓLOGO	20h	1.Inscrição no Conselho competente 2.Diploma de graduação em Psicologia
	40h	

o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; p) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG. (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>); r) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar na ocasião da entrega da documentação); s) Laudo Médico expedido por Profissional competente (médico do trabalho); t) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar: • Atua ou atuou na Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar emitido pela Comissão de Sindicância da Saúde (SAMU); • Atua ou atuou no setor privado declaração do conselho de classe. 2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO.

ESPECIALIDADE	CLASSIF.	HORÁRIO	DATA
ASSISTENTE SOCIAL 20h	70º AO 89º	09:00h às 10:00h	26.05.2022
EDUCADOR FÍSICO 40h	23º E 24º		
ENFERMEIRO (UTI NEO/UCINCO) 12X36h	41º AO 45º	10:00h às 11:00h	
ENFERMEIRO 12X36h	289º AO 302º 303º AO 313º	11:00h às 12:00h	
ENFERMEIRO 30h	97º AO 112º	13:00h às 14:00h	26.05.2022
ENFERMEIRO 40h	169º AO 196º	14:00h às 15:00h	
FISIOTERAPEUTA 20h	50º AO 59º	15:00h às 16:00h	
FISIOTERAPEUTA 30h	14º AO 18º		
FONOAUDIÓLOGO 12X36h	6º		
FONOAUDIÓLOGO 24h	3º		
NUTRICIONISTA 12X36h	19º AO 21º	16:00h às 17:00h	
NUTRICIONISTA 20h	3º		
PSICÓLOGO 20h	29º AO 35º		
PSICÓLOGO 40h	55º AO 67º		

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória na data e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar. 4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 26/2021 de Abertura do Certame. 5. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação, iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento. 6. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal da Saúde. 7. Por ocasião da entrega dos documentos para a contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013. 8. Os candidatos relacionados no chamamento, constantes no anexo único, deverão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

comparecer na SMS, na data e horários previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital, para a entrega da documentação e lotação. Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº 26/2021, o não comparecimento nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito da vaga e exclusão de candidatos do quadro de classificados na especialidade para a qual o candidato foi aprovado. 9. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e horários determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde realizar a convocação observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Em 06 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** (Assinado Eletronicamente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** (Assinado Eletronicamente).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0022/2022 – SEPOG/SMS

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL 20h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	MARIA VIVIANNE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	70º
2	EMANUELLE PAULINE DOS SANTOS CRUZ	71º
3	MELISSA ELIZABETH PRACIANO DE CASTRO PINTO	72º
4	FRANCISCA CAMILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	73º
5	GIRLANE MEDEIROS DA SILVA	74º
6	JÁDILA MENDES DE ANDRADE	75º
7	BRUNA DA SILVA MATEUS	76º
8	VIVIANE E VASCONCELOS DAMASCENO	77º
9	MIRELA RODRIGUES DA SILVA	78º
10	SILVANA SOARES BULÇÃO MOURA DE MORAIS	79º
11	IVANNIA MARIA SILVA DE ANDRADE	80º
12	LUCIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	81º
13	ANA CLEIDE NOBRE SAMPAIO	82º
14	REJIVANIA MARIA SIQUEIRA LIMA	83º
15	REGINEUMA FERREIRA DA SILVA	84º
16	FRANCISCA EKICILENE BARBOSA E SILVA	85º
17	CYNTHIA SANTOS NEDER THOME	86º
18	ROCHELLE DE QUEIROZ FORTE	87º
19	MICHELE FERREIRA LEITE	88º
20	MARIA GOMES FERNANDES ESCOBAR	89º
EDUCADOR FÍSICO 40h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	FRANCISCA THALIA RODRIGUES AMORIM	23º
2	MANUEL MOREIRA FILHO	24º
ENFERMEIRO (UTI NEO/UCINCO) 12X36h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	MARIA ALICE SOARES ALVES	41º
2	DENISE MARIA PINHEIRO LIMA	42º
3	MARIA EVERLENE ALFERES DE OLIVEIRA	43º
4	ANA CAROLINA COELHO MASCARENHAS DA SILVA	44º
5	ELISAMARA SILVA CASTRO	45º
ENFERMEIRO 12X36h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	FLÁVIA LORENA HENRIQUE DOS ANJOS	289º
2	MARINA MARTINS DE CASTRO LIMA	290º
3	CRYSLA BESERRA VIEIRA	291º
4	ANDERSON FELIPE DE SOUSA CRUZ	292º
5	ALINY CHRYS COSTA TEIXEIRA	293º
6	RAFAELA BARBOSA DO NASCIMENTO	294º
7	RAQUEL CARDOZO DE ARAUJO	295º
8	DANIELE CABRAL DIAS	296º
9	ANTÔNIO GEAN FERNANDES LOPES	297º
10	TICIANE FREIRE GOMES	298º
11	GLEYCIANE CALOU PINHEIRO	299º
12	BARBARA RODRIGUES OLIVIERA	300º
13	JULIANA COSTA RODRIGUES	301º
14	MARIA SEBASTIANA DA SILVA PINHEIRO	302º
15	REGINA DE FATIMA PINHEIRO LIMA	303º
16	ANA PRISCILA VIDAL FERREIRA PIRES	304º
17	DIORGE WEBERT DA SILVA	305º
18	ANA CAROLINA DE AMORIM SOUSA	306º
19	JULIANA DO NASCIMENTO FREITAS	307º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

20	ROMÁRIO PONTES CARDOSO	308º
21	ANA CINTIA SILVA LOIOLA	309º
22	LUANA FEITOSA MOURÃO	310º
23	MARIA ELANE FREITAS FRANCO	311º
24	RONES ALVES PINHEIRO	312º
25	ADRIANE DE AGUIAR AZEVEDO	313º

ENFERMEIRO 30h

SEQ.	NOME	CLASSF.
1	ALICE FERNANDES DE ALMEIDA	97º
2	PRISCILA NASCIMENTO DE BARROS ALMEIDA	98º
3	MARIANE DOS SANTOS COSTA	99º
4	CAMILA ALVES DE SOUSA QUEIROZ	100º
5	ANA KAROLINE CHAVES DA SILVA	101º
6	FERNANDA DE MOURA SOARES	102º
7	KELLY ROBERTA MARCELINO DE OLIVEIRA	103º
8	CAMILA MARTINS DE MEDEIROS	104º
9	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA BRILHANTE	105º
10	ANA CARLA MORAIS GOMES	106º
11	ELIOMAR PIRES GOMES	107º
12	GLAUTER ARAÚJO BOTELHO FILHO	108º
13	HÁVILA KLESS SILVA GONÇALVES	109º
14	EMANUELLY GOMES CORDEIRO	110º
15	ALLANA CHRISTIE COUTINHO GUIMARÃES	111º
16	VITÓRIA GERMANO DE SOUSA OLIVEIRA	112º

ENFERMEIRO 40h

SEQ.	NOME	CLASSF.
1	EDVANIR DOS SANTOS MAIA	169º
2	ELIZIANE GONZAGA ANDRADE	170º
3	REGINA CELIA VENTURA VIANA	171º
4	VÂNIA MARIA NASCIMENTO PAIVA	172º
5	ALINE CAMURÇA FERREIRA	173º
6	PRISCILA VERÇOSA VIEIRA MENESCAL	174º
7	DEYSE TAMYRES CARNEIRO DOS SANTOS	175º
8	FRANCISCA ROBERTA BARROS PASCOA	176º
9	KILDERY CESAR PONTES DA SILVA	177º
10	CRISTIANE CARLA DA SILVA PAIVA COSTA	178º
11	ALINE LINHARES RODRIGUES	179º
12	RUTH PEQUENO LIMA	180º
13	RENATA DE ANDRADE HOLANDA FELIPE	181º
14	REGILANE NASCIMENTO DA PAZ	182º
15	ALINE MACEDO FROTA	183º
16	MAHARA COELHO CRISOSTOMO MIRANDA	184º
17	JANAINA COSTA DA SILVA	185º
18	JESSYKA DE OLIVEIRA ABREU	186º
19	JULIANA MARIA BARROS DA SILVEIRA MARINHO	187º
20	WANESSA DOS SANTOS LIMA PEIXOTO FEITOSA	188º
21	JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	189º
22	GERMANA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA	190º
23	FERNANDA CARLA GOMES DA SILVA	191º
24	BEATRIZ COELHO	192º
25	ANA GABRIELA DE CARVALHO	193º
26	LARYSSE CHRYSTINE DE OLIVEIRA SANTIAGO	194º
27	RAFAEL DOLIVEIRA BATISTA SILVA	195º
28	MARINA DA SILVA NOBRE	196º

FISIOTERAPEUTA 20h

SEQ.	NOME	CLASSF.
1	LUCELIA VANESSA DE BRITO CORDEIRO	50º
2	CYNTHIA ASSUNÇÃO GOMES PEREIRA	51º
3	JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	52º
4	FRANCISCO ELVIS FIRMINO DA FONSECA	53º
5	PEDRO HENRIQUE FRANCO DA SILVA	54º
6	LETICIA BARRETO TAVARES	55º
7	FRANCISCA GLEIDEMAR CASTRO DA SILVA	56º
8	HELENA LARISSA DAS NEVES RODRIGUES	57º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

9	GLEYSIANE DE SOUSA GADELHA	58º
10	GEORGIA COSTA MOREIRA BRAGA	59º
FISIOTERAPEUTA 30h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	JONATHAS DA SILVA REGO CARDOSO	14º
2	PEDRO ALMIR FEITOSA MORAIS	15º
3	MATHEUS MENDES LINO	16º
4	GABRIEL SOUSA MEZER	17º
5	TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	18º
FONOAUDIÓLOGO 12X36h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	CAMILA MATOS PIROTE RODRIGUES	6º
FONOAUDIÓLOGO 24h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	MAYARA DE CASTRO SILVA	3º
NUTRICIONISTA 12X36h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	LARISSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	19º
2	NOEMI ANDRELLE SOARES	20º
3	ÍTALO GOMES DE SOUZA	21º
NUTRICIONISTA 20h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	BRENNA VIRGINIA LIMA REBOUCAS	3º
PSICÓLOGO 20h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	CAROLINE NEGREIROS VASCONCELOS	29º
2	GABRIELA LEITE DE SOUZA	30º
3	ANDREZA DANTAS NOGUEIRA	31º
4	ANA CAROLINA VIANA CID	32º
5	JAMILLE MARIA SANTOS NUNES	33º
6	ARYADNA ALBUQUERQUE COSTA	34º
7	JORDAN PRAZERES FREITAS DA SILVA	35º
PSICÓLOGO 40h		
SEQ.	NOME	CLASSF.
1	TÂMARA MATOS VASCONCELOS	55º
2	ROSA MIRTES E SILVA DUARTE	56º
3	JESSICA MARIA BRITO BEZERRA	57º
4	MADSON LIMA DE OLIVEIRA	58º
5	ALLEN LAURINDO DE OLIVEIRA	59º
6	MARCOS SILVA SANTOS	60º
7	WALKER HENRIQUE ALMEIDA JORGE	61º
8	SARAH MARIA OLIVEIRA DA SILVA	62º
9	NAYARA BARBOSA FERREIRA DE SOUSA	63º
10	JAMILLE GURGEL ROMERO	64º
11	SAMARA FERNANDES PAIVA DOS SANTOS	65º
12	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	66º
13	ABIGAIL CAVALCANTE PEREIRA	67º

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE MÉDICOS - REGULAMENTADOS PELO EDITAL Nº 78/2018 - SEPOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0025/2022 – SEPOG/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 0249, de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 05 de julho de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 0257, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação de 45 (quarenta e cinco) cargos de médico, para atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Fortaleza, considerando Processo Administrativo nº P151167/2022, CONVOCAM a candidata constante no Anexo Único deste Edital, Médico Clínico, aprovada em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

Concurso Público da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, regulamentado pelo Edital nº 78/2018, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 30 de julho de 2018, conforme Resultado Final disposto no Edital nº 121/2018, publicado no DOM, de 14 de dezembro de 2018, e de acordo com o Ato de Homologação nº 4614/2018, publicado no DOM de 14 de dezembro de 2018, destinado ao provimento do cargo efetivo de Médico, sob o regime dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 6794/1990), e em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 9.310, de 11 de setembro de 2007, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores do ambiente de especialidade saúde e do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para comparecer observando a ordem de classificação, aos eventos nas datas e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1) Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, nº 1940, Centro, 1º andar, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) ECG com laudo. 2) Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO / ESPECIALIDADE	CLASS.	HORÁRIO
23/05/2022	Médico Clínico - 20h	26º	08:00h às 11:00h

- O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - Atendimento pericial acontecerá de 08:00h às 11:00h. 3) Entrega da documentação – a candidata deverá comparecer a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS - Rua Barão do Rio Branco, 910 - Centro, Fortaleza - CEP 60025-060, sobreloja (COGEP/SMS), a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os documentos relacionado abaixo, munidos dos originais e fotocópias legíveis para entrega conforme cronograma descrito no item 4 deste edital. a) 01 (uma) Foto 3x4 (atual); b) Documento Oficial de Identidade; c) CPF; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (gênero masculino); f) Inscrição do PIS ou PASEP; g) Carteira do Conselho de Classe e Comprovação de Quitação perante ao Conselho da respectiva categoria profissional; h) Declaração junto ao Conselho de classe comprovando não ter sido condenado ou está respondendo processo administrativo disciplinar ou de ação judicial; i) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); j) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); k) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>); l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); m) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); n) Declaração de Não Vinculo obtida no sitio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); o) Declaração de acumulação de cargos (Formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP no ato da convocação); p) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); q) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM; r) Informações bancárias do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco do Bradesco, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie). s) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para especialidade estabelecido pelo Edital Regulador Nº 78/2018, conforme quadro abaixo:

Especialidade	Carga horária mensal	Requisitos
Médico Clínico	120h	- Registro profissional (CRM) - Curso de Graduação Completo em Medicina e Residência em Clínica Médica.

4) Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO / ESPECIALIDADE	CLASS.	HORÁRIO
25/05/2022	Médico Clínico - 20h	26º	09:00h às 11:00h

5) A candidata aprovada no Concurso Público constante do Anexo Único deste Edital que não apresentar os documentos e/ou os exames, e que não comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, será considerada desistente e perderá automaticamente o direito a vaga. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (Assinado Eletronicamente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** (Assinado Eletronicamente).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0025/2022 - SMS/SEPOG

Cargo: Médico - Médico Clínico

NOME	CLASS.
MONIQUE MONTESUMA DE VASCONCELOS	26º

*** **

ERRATA - No Ato nº 5936/2009, de 29.07.2009, publicado no DOM de 31.07.2009, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora SANDRA MARIA FERREIRA ÂNGELO, matrícula nº 48228-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nos termos dos arts.75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos de Fortaleza. 1º período de 03.02.2001 a 02.02.2006	Nos termos dos arts.114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério Município de Fortaleza. 1º período de 20.03.2001 a 19.03.2006

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

No Ato nº 11695/2011, de 08.11.2011, publicado no DOM de 18.11.2011, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora SANDRA MARIA FERREIRA ÂNGELO, matrícula nº 48228-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nos termos dos arts.75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos de Fortaleza. 2º período de 03.02.2006 a 02.02.2011	Nos termos dos arts.114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério Município de Fortaleza. 2º período de 20.03.2006 a 19.03.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 5019/2019, datado de 13.11.2019, publicado no DOM de 20.11.2019, que concedeu a Gratificação de Atendimento Secundário-GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA, matrícula nº 50650-01, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto a vigência da gratificação, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: a partir de 06.05.2019, LEIA-SE: a partir de 01.02.2019 a 05.05.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de maio de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 0030/2022- SEPOG, datada de 14/02/2022, publicada no DOM de 22/02/2022, que concedeu a Promoção por Capacitação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Guarda Municipal e Defesa de Fortaleza, com efeitos financeiros retroativos à data ali indicada, no que se refere ao sobrenome da servidora matrícula 73633-01 é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO		NÍVEL/REFERÊNCIA		VIGENCIA
		DE	PARA	DE	PARA	
7363301	FERNANDA MATOS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	SUBINSPETOR	01A-406	01B-106	01/10/2021

LEIA-SE:

MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO		NÍVEL/REFERÊNCIA		VIGENCIA
		DE	PARA	DE	PARA	
7363301	FERNANDA MATOS BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	SUBINSPETOR	01A-406	01B-106	01/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 1000/2022-GABPREF, publicado no DOM Nº 17322, de 12/05/2022, que nomeou servidor para cargo em comissão no(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, ONDE SE LÊ: CYNTHYA MARIA BEZERRA, LEIA-SE: CYNTHYA MARIA BEZERRA DIOGENES. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0425/2022 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO Nº 0425/2022 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

QNT	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	6	ADALBERTO CUNHA	7640807	P028812/2022	27/01/2022	GRA 005	GRA 005
2	3	SILVIO CARLOS TEIXEIRA OLIVEIRA	4783501	P135495/2022	26/04/2022	GRA 021	ESP 021
3	4	SARAH RAMOS MEDEIROS	7051102	P138633/2022	28/04/2022	GRA 005	ESP 005
4	SME	JULIANA DOS SANTOS ALVES	9944102	P139389/2022	29/04/2022	GRA 004	ESP 004
5	2	GESSICA NUNES NORONHA	10951001	P144578/2022	03/05/2022	ESP 005	MES 005
6	3	ALEXANDRA RAQUEL MOREIRA BANDEIRA	4802201	P145025/2022	04/05/2022	MED II	MED III
7	4	SARA COSTA DE HOLANDA	8483401	P147248/2022	05/05/2022	GRA 010	ESP 010

*** **

PORTARIA Nº 0206/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P731059/2019; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar LEA LEMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 267.973.803-91, no valor de R\$ 18.317,82 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento de indenização da licença-prêmio não utilizada, do período de 19.05.2012 a 18.05.2017, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0024 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0209/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P603336/2019; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar FRANCISCO JOSÉ ALBANO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 102.565.633-49, no valor de R\$ 18.099,39 (dezoito mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos), referente ao pagamento de indenização da licença-prêmio do período de 14.05.2007 a 13.05.2012, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0024 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0215/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P443064/2016; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar IRACY DE SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 234.447.623-72, no valor de R\$ 24.195,42 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento de indenização da licença-prêmio não utilizada, do período de 01.05.1985 a 30.04.1990, 01.05.1990 a 30.04.1995, 01.05.1995 a 30.04.2000, 01.05.2000 a 30.04.2005, 01.05.2005 a 30.04.2010, e 01.05.2010 a 30.04.2015, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0024 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação –

FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0236/2022 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P090299/2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor da servidora pública municipal MARIA VILMA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 48.722-01, Professor nível médio, no valor de R\$ 11.426,34 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento do retroativo do Abono de Permanência, do período de 27/03/2021 a 31/12/2021, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0239/2022 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P142283/2022; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, no valor de R\$ 31.983,42 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao ressarcimento do meses de Janeiro a Dezembro de 2021 e 13º salário, em face da cessão da servidora FRANCISCA ALESSANDRA MACEDO GOMES, matrícula nº 85.811-01, e de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Maranguape/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0024 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0240/2022 – SME

ESTABELECE O SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos desta municipalidade. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JAYCKSON SARAIVA AMORIM, matrícula nº 49.533-01, para administrar o Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria. Parágrafo Único - A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2022, devendo ser observado: I - A despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 0.1.500.1001.00.00 e Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte 0.1.500.1001.00.00; II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente às despesas de consumo para dotação orçamentária mencionada no item anterior; III - A aplicação do suprimento de fundos deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias, devendo o referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos; IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerado serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0241/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P153417/2022; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE, matrícula 47895, Coordenadora da Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar, como gestora do contrato abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - PROCESSO Nº P135943/2022 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, situada na Av.Desembargador Moreira nº 2875, Bairro:Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 73.796.088/0001-73 com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Suíça, nº 123, CEP: 60.711-035, Bairro: Manoel Sátiro, neste ato representada pelo Sr. Sergio Eduardo Brito Teixeira Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98002406650 SSPDS/CE, e do CPF nº 002.193.533-52. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; nº 15.126 de 28 de setembro de 2021; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINA, VISANDO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA ACADEMIA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO, DUAS VEZES POR MÊS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINA, VISANDO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA ACADEMIA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO, DUAS VEZES POR MÊS DURANTE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONFORME DEMANDA INDICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	2.100,00	25.200,00
VALOR TOTAL				25.200,00

EMPRESA	CONTRATO	ATA	PE
JR MAIA NETO COMERCIAL - ME	44/2022	021/2021	021/2021

Art. 2º - Incluir como Fiscal do Contrato a seguinte Gerente:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
Carla Freitas da Silva Meneses	97860-08	Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar	Gerente da Célula de Gestão de Aquisições e Provimentos da Rede de Ensino

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0243/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P153142/2022; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art 1º - Nomear a servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE, matrícula 47895, Coordenadora da Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar, como gestora do contrato abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	ATA	PE
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	45/2022	2021.08.27.004	2021.08.27.004

Art. 2º - Incluir como Fiscal do Contrato a seguinte Gerente:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
Carla Freitas da Silva Meneses	97860-08	Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar	Gerente da Célula de Gestão de Aquisições e Provimentos da Rede de Ensino

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice TLJP, respeitada a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0	1.500.0000.00.01
24901.12.368.0082.2130.0001	339039	0	1.500.0000.00.01

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato são até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 06 de maio de 2022. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Sergio Eduardo Brito Teixeira Filho - REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0322/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0072/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P218699/2020 e no Parecer nº 467/2022 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora TERESA CRISTINA BRASIL MÁXIMO, Auxiliar de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 24027-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do Abono Permanência, referente ao período de 14/08/2020 a 31/12/2021, no valor de R\$ 5.653,97 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (Documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0323/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0072/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P010273/2022 e no Parecer nº 471/2022 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à

Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA ELISABETE SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 23093-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas ocorridas no mês de Outubro/2021, descontadas em folha de pagamento de Novembro/2021, no valor de R\$ 1.548,74 (Hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (Documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 219/2022 – SMS - PROCESSO Nº P178964/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME (CNPJ Nº 09.056.231/0001-91), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2021 e seus anexos, os preceitos do Direito Público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 14.963, de 31 de março de 2021; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário e outros para área de nutrição, a fim de atender a capacidade de ampliação e reforma do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter (HDGMJW), para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com o Anexo Único deste instrumento, que o integra independente de transcrição. Da Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: R\$ 1.737,35 (um mil, setecentos

e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.150010020000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.160100000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 10 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Maria Heliane Batista Bessa - APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 225/2022 - SMS - PROCESSO Nº P238049/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 36.521.392/0001-81. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 458/2021 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 150/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P238049/2021, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E OUTROS (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital; bem como em consonância com o ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 3.782,90 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 25901.10.302.0123.2514.0001.449052.0.150010020000 - Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Gustavo Oliveira - GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 242/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P104997/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 20.515.983/0001-06. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 245/2021 - SMS, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 154/2021 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P104997/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos

Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA O SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO (SAE) / CENTRO TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) CARLOS RIBEIRO, PREVISTOS NO PROJETO SCOP 2019-00493 DE REQUALIFICAÇÃO DO CTA CARLOS RIBEIRO, PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor e Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 449052, fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIO EXECUTIVO DA SAÚDE - SMS. Carla Cardoso da Silva – TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P080077/2022 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 13.449.440/0001-72, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 428/2021-SMS, com esteio no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; assim como nas informações e documentos constantes no Processo Administrativo nº SPU P080077/2022. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Fica o valor dos itens constantes do Grupo 01 (01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25) e do Grupo 02 (02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26) reequilibrados nos termos do Anexo Único que passa a integrar o instrumento contratual independente de sua transcrição. Do Valor Global do Contrato: O presente realinhamento de preços representa um impacto econômico-financeiro de R\$ 111.293,43 (cento e onze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), resultando o valor residual global do contrato em R\$ 237.136,60 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 428/2021 – SMS. E por assim terem justo e combinado as partes firmam o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: Fortaleza – CE, 16 de maio de 2022. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Francisco Alessandro Alexandre Pintos - NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0079/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2022 – SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 19/2022 – SEINF – EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, BAIRRO CAJAZEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
19/2022 – SEINF	Pablo Rodrigues Façanha	118727	Gestor
	Luiz Bezerra Taumaturgo Filho	137710	Fiscal Titular
	Helo Anny Campelo de Aguiar	127367	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2022, revogando a portaria nº 0072/2022 nas disposições que lhe forem contrárias. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publique-se e cumpra-se. Em 11 de maio de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0080/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 106/2019 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 106/2019 – SEINF – CONSÓRCIO CONCÓRDIA- CSL, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, PARA RUAS DO BAIRRO ANCURI NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RE-

SOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
106/2019 – SEINF	Pablo Rodrigues Façanha	118727	Gestor
	Luiz Bezerra Taumaturgo Filho	137710	Fiscal Titular
	Marcelo Augusto Bezerra Vieira	122381	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2022, revogando a portaria nº 0375/2021 nas disposições que lhe forem contrárias. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publique-se e cumpra-se. Em 11 de maio de 2022.

*** **

PORTARIA Nº 0081/2022 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2022 – SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 27/2022 – SEINF – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto os SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
27/2022 – SEINF	Pablo Rodrigues Façanha	118727	Gestor
	Antônio de Andrade Bonfim Neto	98100	Fiscal Titular
	Antônio Carlos Benevides Alves de Lima	848605	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de maio de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registre-se publique-se e cumpra-se. Em 12 de maio de 2022

*** **

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 - RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE AO LOTE 01 DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 009/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170- 002, Fortaleza/CE, ambos representados por seu Secretário e Gestor do Fundo, José Roberto de Resende. CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS, inscrita no CNPJ sob nº 72.432.727/0001-59, com sede nesta cidade, na Rua Inês Brasil, 540, sala A, bairro Boa Vista, neste ato representada por Hercília de Souza Oliveira Araújo, brasileira, casada, administradora de empresa, inscrita no CPF nº 346.*.***- 15, residente e domiciliada nesta urbe. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P129500/2022. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o acréscimo de valor à planilha de custos, com o impacto financeiro de R\$ 149.963,29 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove**

centavos), resultando em um novo valor contratual de R\$ 2.664.955,65 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme manifestação técnica nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada apresentará complemento ao Seguro Garantia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. CLÁUSULA - QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO DA SEINF e GESTOR DO FUNDO - Hercília de Souza Oliveira Araújo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Igor Aguiar Rangel – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO.** Fortaleza, 02 de maio de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 012/2015 - OBJETO CONTRATUAL: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 2347/2015 E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO REFERE-SE AO LOTE 13, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CENTROS DE ENSINO INFANTIL - CEI'S, LOCALIZADAS NA RUA NICOLAU COELHO, S/N, BAIRRO SÃO BERNARDO (ALTERADO PELO 4º ADITIVO), TRAVESSA SIMEÃO, S/N, BAIRRO LAGOA REDONDA E RUA MANUEL BERNARDO, S/N, BAIRRO SAPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SR VI, DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 012/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170- 002, Fortaleza/CE, ambos representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Engº José Roberto de Resende. CONTRATADA: Engeplan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.319.328/0001-75, com sede nesta cidade, na Rua Professor Francisco Gonçalves, 175, Bairro Dionísio Torres representada neste ato por Luís Roberto Studart Soares Filho. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P074317/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 26 de julho de 2022. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do CEI SAPIRANGA (OS 38/2018) para o dia 10/05/2022 e do CEI SÃO BERNARDO (OS 29/2020) para o dia 15/05/2022. CLÁUSULA - TERCEIRA: A Contratada apresentará complemento ao Seguro Garantia e ao Seguro de Riscos de Engenharia, nos termos da Cláusula Sétima do CONTRATO. CLÁUSULA – QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.** Luís Roberto Studart Soares Filho – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Igor Aguiar Rangel – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 25 de abril de 2022. **Engº Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 – FME-I - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, inscrito no CNPJ nº 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA, com sede na Rua Almeida Prado, nº 154, Papicu, Fortaleza/CE, CEP:60.176-080, Telefone (85) 3266-3462, inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Dummar Antero, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.***-***-80, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P141210/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 23/2020 FME-I. PARAGRAFO ÚNICO: Prorroga-se a vigência do Contrato, com término previsto para o dia 01 de novembro de 2022 e prorroga-se a execução do Contrato, com término previsto para o dia 01 de outubro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada apresentará complemento ao Seguro Garantia e ao Seguro de Riscos de Engenharia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.** Carlos Henrique Dummar Antero – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Igor Aguiar Rangel e Bruna Cardoso – TESTEMUNHAS. Fortaleza, 13 de maio de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
LICITAÇÃO: RDC Presencial nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: P071537/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de conclusão da Escola de Ensino Fundamental – EEF Cidade Jardim 2A, no Bairro Prefeito José Walter, Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.12.451.0209.1031.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 0.150000000001 e 0.175400000002, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitatório referente ao RDC Presencial nº 022/2022, vem ADJUDICAR o certame à empresa DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.254/0001-16, vencedora da licitação, no valor global de R\$ 10.816.745,80 (dez milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resul-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

tado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, págs. 4087 a 4089 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações observado as disposições legais. Fortaleza, 17 de maio de 2022. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 140/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 E MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CLIENTE Nº 769875). CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Processo administrativo nº P053197/2022, o processo de Dispensa de Licitação, os preceitos do direito público, e o art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O presente aditivo visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 140/2021, com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993, cujo valor global passará à importância de R\$ 95.058.554,21 (Noventa e cinco milhões cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 19101.25.752.0132.2863.0001 (Gestão de Energia Elétrica e Renovável); Elemento de Despesa 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica); e Fonte 1.751.0000.00.00 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição. SIGNATÁRIOS: O Sr. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Sra. Silvana Claudia de Lima Accioly – EXECUTIVA DE CLIENTES DE GOVERNO CE/ENEL. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. Eduardo Gonçalves Ramos - COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - Adjudicação e Homologação Parcial da Chamada Pública nº 006/2021, Processo nº P359709/2021, Edital nº 7999, originado da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DO GÊNERO FEMININO, PARA O PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, VINCULADO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, COM PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES GERENCIAIS, CONCESSÃO DE CRÉDITO ORIENTADO DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS, NOS MOLDES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Após apreciar o processo, satisfazendo à lei e o mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o Resultado das Avaliações dos Planos de Negócios avaliada pela Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 42/2021/SDE, publicada no dia 13 de dezembro de 2021, nos termos indicados pelo relatório parcial, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislações correlatas, do processo em referência, onde foram CLASSIFICADOS os proponentes abaixo:

	NOME	CPF
1.	MAIRIS SILVA FERREIRA	***.***.73-77
2.	ALEXANDRA RABELO	***.***.53-15
3.	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	***.***.93-83
4.	RITA DE CÁSSIA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.***.33-04
5.	MARIA ALDENIR DIAS DE LIMA	**.*.*.83-68
6.	IRACEMA ALVES NEVES	***.***.03-82
7.	MÔNICA MENDES TAVARES DA SILVA	***.***.73-91
8.	MARIA DEUSIMAR SILVA LOPES	***.***.03-59
9.	MARIA ALVES DE LIMA	***.***.73-68
10.	ANDREA DA SILVA ROBERTO	***.***.03-60
11.	SARA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.03-70
12.	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA	***.***.43-15
13.	JOANA DARC PEREIRA PORTO	***.***.63-72
14.	JANE MUNIZ PASSOS ARAUJO	***.***.53-34
15.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	***.***.73-44
16.	MARIA GORETH DE SOUSA	***.***.73-04
17.	FRANCISCA ROCHELE CALU DA SILVA	***.***.23-68
18.	IVANILDA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.***.53-72
19.	DIANA APARECIDA RODRIGUES	***.***.96-41
20.	JOVELINA NUNES DE CARVALHO	***.***.03-07
21.	NATALIA DE SOUSA PEREIRA	***.***.33-95
22.	EVELITA MARIA JULIAO FERREIRA	***.***.83-91
23.	ANTONIA DOS SANTOS FRANCA PARANHOS	***.***.03-82
24.	JOSE NAIANE SOARES DE ANDRADE	***.***.73-60
25.	MARIA DO SOCORRO SILVA	***.***.03-00
26.	MARIA ALDENEIDE DIOGO DE OLIVEIRA	***.***.23-49
27.	ANA JOELMA BASTOS	***.***.33-49
28.	NATYARA DE QUEIROZ COSTA	***.***.13-02
29.	BENEDITA IRISMAR SOUSA DE FARIAS	***.***.03-20
30.	MARIANA DOS SANTOS BERNARDO	***.***.63-90
31.	FLAVIA DE PAULA PINTO	***.***.63-68
32.	MONALIZE GOMES DA SILVA	***.***.03-07
33.	MARLUCIA GOMES PEREIRA	***.***.53-91
34.	LIDUINA RIBEIRO SOUSA	***.***.63-68
35.	SANDRA MARIA FERREIRA SILVA	***.***.03-25
36.	AVILA RAFAEL DE PAIVA CARVALHO	***.***.33-92
37.	ARKASSIA GOMES PEREIRA	***.***.23-14
38.	DENISE DA SILVA DE CASTRO	***.***.63-09
39.	NICOLE BESSA DE ARAUJO	***.***.93-65
40.	LUANA LIVIA TAVARES NUNES	***.***.73-59
41.	LUCIVANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.***.23-63
42.	MARIA JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	***.***.33-87
43.	MALENA SUSI DE LIMA PEREIRA	***.***.93-49
44.	LUCIANA DA COSTA RODRIGUES	***.***.83-72
45.	ANA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS	***.***.03-25
46.	ELISSANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	***.***.63-34
47.	IVANILDA CARLOS MAURÍCIO DE OLIVEIRA	***.***.83-68
48.	MARIA ILMAR DUARTE ROCHA	***.***.93-68
49.	ALDENIZE LIMA NASCIMENTO	***.***.73-32
50.	JEANNE PEREIRA DA SILVA	***.***.33-04
51.	MARCIA MARIA FERREIRA ALEXANDRE	***.***.93-53
52.	MARISA DE SOUZA ALMEIDA	***.***.43-00
53.	PRISCILA RODRIGUES DIAS	***.***.23-13
54.	SAMARA FRANÇA DA SILVA	***.***.23-31
55.	MARIA VERÔNICA GOMES BARROS	***.***.73-14
56.	QUEZIA LUDJE DE SOUSA LAGE SILVA	***.***.23-41
57.	TEREZA MORAES DE SENA FILHA	***.***.63-34
58.	TAYRA GUEDES DOS SANTOS LOPES	***.***.43-10
59.	DEYSEANNE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	***.***.03-71
60.	MARIA NILMA PINTO GOMES	***.***.43-49
61.	MARIA ADRIANA DE ARAUJO	***.***.13-11
62.	PRISCILA ERICA NASCIMENTO RODRIGUES	***.***.33-62
63.	MARIANA ELIENE DA SILVA TEIXEIRA	***.***.33-16
64.	VALDELICE DA SILVA GOMES	***.***.93-34
65.	LIDIANE ALEXANDRE LIMA	***.***.03-06
66.	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.***.23-49

*Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, foram ocultados alguns números do CPF. Os dados em sua completude encontram-se no Resultado Parcial às fls. 1490 a 1508, Processo Administrativo SPU nº P156379/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

Publique-se. Fortaleza/CE, data da Assinatura Eletrônica.
Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P1016672022. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0523/2022/ SDE/NG	RILENE DA SILVA FREITAS ROCHA; CPF: 011.871.213-63	R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)	09 DE MAIO DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P110145/2022. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0604/2022/ SDE/NG	MICHELINI LUCENA COSTA; CPF: 032.960.653-00	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P122086/2022 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0499/2022/ SDE/NG	REGINA MARTA DE OLIVEIRA; CPF: 744.515.613-53	R\$ 2.998,80 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)	03 DE MAIO DE 2022

0506/2022/ SDE/NG	JAQUELINE LIMA PEREIRA; CPF: 019.106.023-29	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	03 DE MAIO DE 2022
0608/2022/ SDE/NG	IZABEL CRISTINA COELHO DE VASCONCELOS; CPF: 718.066.523-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	03 DE MAIO DE 2022
0615/2022/ SDE/NG	LUANA LARISSA RODRIGUES SA SILVA SANTOS; CPF: 109.664.683-84	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	03 DE MAIO DE 2022
0472/2022/ SDE/NG	ALDAIR SOARES NOBRE; CPF: 027.087.723-17	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	03 DE MAIO DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P131200/2022. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0519/2022/ SDE/NG	PAULA ANA DA SILVA CORREIA; CPF: 013.954.463-18	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	16 DE MAIO DE 2022
0520/2022/ SDE/NG	TALITA GOMES OLIVEIRA CARVALHO; CPF: 667.957.023-91	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0521/2022/ SDE/NG	SIMONE RODRIGUES PAZ; CPF: 101.083.084-80	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0522/2022/ SDE/NG	THAMIRES RODRIGUES ARAUJO; CPF: 600.402.643-35	R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)	09 DE MAIO DE 2022
0524/2022/ SDE/NG	VALDENISIA LIMA OLIVEIRA; CPF: 398.164.388-79	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0525/2022/ SDE/NG	TAMARA FRANCO SUCUPIRA; CPF: 605.333.243-78	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0526/2022/ SDE/NG	REGINA MARCIA FARIAS NASCIMENTO; CPF: 000.706.333-47	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0527/2022/ SDE/NG	FRANCISCA DAVILA DOS SANTOS MENDES SOUSA; CPF: 615.108.313-04	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0528/2022/ SDE/NG	ELIANE ALVES ARAGÃO; CPF: 788.906.083-15	R\$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais)	09 DE MAIO DE 2022
0529/2022/ SDE/NG	JEANE BEZERRA VIEIRA; CPF: 974.362.323-04	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0531/2022/ SDE/NG	JACQUECILENE SOUZA DE MENEZES SILVA; CPF: 729.694.403-00	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0532/2022/ SDE/NG	GRACILIANA MICHELLE MARQUES SOARES; CPF: 027.675.355-04	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0533/2022/ SDE/NG	JESSICA CAROLINE ALVES DA SILVA; CPF: 027.110.543-73	R\$ 2.990,32 (Dois mil novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)	09 DE MAIO DE 2022
0534/2022/ SDE/NG	ARILENE ALMEIDA DA SILVA SOUSA; CPF: 021.284.233-17	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0535/2022/ SDE/NG	CARLA MARIA NASCIMENTO VITORINO; CPF: 672.804.713-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

0536/2022/SDE/NG	FRANCISCA IRENISA MAGALHÃES PAULINO; CPF: 457.430.883-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0537/2022/SDE/NG	ELIANE GOMES DA SILVA; CPF: 018.729.673-10	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0539/2022/SDE/NG	ANA PRISCILA DO NASCIMENTO TEIXEIRA; CPF: 078.278.353-84	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0540/2022/SDE/NG	FRANCISCA RENATA OLIVEIRA MEDEIROS; CPF: 039.590.603-27	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0541/2022/SDE/NG	AUCIVANIA COSTA DE ARAUJO; CPF: 010.335.453-09	R\$ 2.954,77 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)	09 DE MAIO DE 2022
0542/2022/SDE/NG	RAIMUNDA ALVES DA SILVA; CPF: 736.962.773-04	R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)	09 DE MAIO DE 2022
0543/2022/SDE/NG	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BARROS; CPF: 746.299.723-15	R\$ 2.998,60 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)	09 DE MAIO DE 2022
0545/2022/SDE/NG	REGINA COELI SILVEIRA DE SOUZA; CPF: 694.971.683-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0546/2022/SDE/NG	JOSELANE MENEZES FREIRE SOUSA; CPF: 047.463.913-43	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0547/2022/SDE/NG	MICHELLE SILVA DE SOUZA; CPF: 067.466.543-03	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0548/2022/SDE/NG	MICHELLINE NASCIMENTO PEREIRA BARRETO; CPF: 044.067.994-00	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0549/2022/SDE/NG	REGILEUDA ALVES FERREIRA; CPF: 360.138.973-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0550/2022/SDE/NG	MARIA ITELITA AMORIM DE SOUSA; CPF: 012.595.593-60	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0551/2022/SDE/NG	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA; CPF: 038.696.243-02	R\$ 2.999,01 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)	09 DE MAIO DE 2022
0552/2022/SDE/NG	MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA; CPF: 525.058.983-91	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0553/2022/SDE/NG	PATRICIA RIBEIRO CAVALCANTE DA SILVA; CPF: 026.576.443-25	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	09 DE MAIO DE 2022
0555/2022/SDE/NG	NICAELLY ALVES DOS SANTOS; CPF: 022.648.903-55	R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais)	09 DE MAIO DE 2022
0558/2022/SDE/NG	FRANCISCA ÂNGELA DE MIRANDA MAGALHÃES RODRIGUES; CPF:	R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0560/2022/SDE/NG	KARINE BENTO DO NASCIMENTO; CPF: 078.561.003-03	R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais)	11 DE MAIO DE 2022
0566/2022/SDE/NG	FRANCISCA FLAVIANA BRAGA DE SOUZA; CPF: 538.715.373-49	R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0569/2022/SDE/NG	MARIA ELOISA CLARINDO; CPF: 472.483.943-00	R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0573/2022/SDE/NG	MARIA FABIANA RODRIGUES DE LIMA; CPF: 034.775.963-74	R\$ 2.992,85 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)	11 DE MAIO DE 2022
0581/2022/SDE/NG	MILCA CORREIA SILVA; CPF: 021.484.433-13	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022

0599/2022/SDE/NG	CAMILA BARROS DE SOUSA; CPF: 600.367.113-06	R\$ 2.788,80 (Dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)	11 DE MAIO DE 2022
0600/2022/SDE/NG	ANA MARLEIDE DE SOUSA; CPF: 896.206.073-68	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0613/2022/SDE/NG	DIANA VIANA DE FREITAS; CPF: 931.742.253-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P138254/2022 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário-Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. **FUNDAMENTAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0556/2022/SDE/NG	MARLI DE OLIVEIRA JULIÃO; CPF: 631.578.703-78	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0557/2022/SDE/NG	JACQUELINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA; CPF: 054.285.963-76	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0559/2022/SDE/NG	FRANCISCA ALDENIZA LIMA NASCIMENTO; CPF: 266.097.973-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0561/2022/SDE/NG	FRANCISCA BIANCA CARRIAS COSTA BRANDÃO; CPF: 604.042933-01	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0562/2022/SDE/NG	FRANCISCA PAMELA BESSA PONTES; CPF: 064.676.923-57	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0563/2022/SDE/NG	GLAYCIANE DA SILVA GOMES; CPF: 060.905.813-48	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0564/2022/SDE/NG	FRANCISCA ALICE DE SOUZA ARAÚJO; CPF: 036.401.763-59	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0565/2022/SDE/NG	KAIANA DOS SANTOS SARAIVA; CPF: 017.983.953-55	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0570/2022/SDE/NG	MARIA FRANCILENE MELO DE SOUZA; CPF: 058.378.283-38	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0571/2022/SDE/NG	MARJORIE DE SOUSA OLIVEIRA; CPF: 047.625.863-40	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0572/2022/SDE/NG	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA; CPF: 009.915.963-58	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0574/2022/SDE/NG	MEUKA RACLENE DO NASCIMENTO; CPF: 012.689.813-89	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0575/2022/SDE/NG	PATRICIA QUEZIA PENHA DE ARAUJO; CPF: 039.352.313-69	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0577/2022/SDE/NG	MARÍLIA OLIVEIRA DE FREITAS; CPF: 002.431.983-02	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0578/2022/SDE/NG	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA; CPF: 368.928.153-91	R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)	11 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 37

0579/2022/ SDE/NG	MARINA NOGUEIRA GOMES; CPF: 039.115.343-96	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0580/2022/ SDE/NG	RAIMUNDA GOMES DA SILVA LIMA; CPF: 032.198.483-89	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0582/2022/ SDE/NG	SANRLEY PEDRO DA SILVA; CPF: 600.459.453-90	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0583/2022/ SDE/NG	ROSIVANE TAVARES DA SILVA MARQUES; CPF: 039.499.513-93	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0584/2022/ SDE/NG	VALERIA CECILIA FERREIRA BORBA; CPF: 631.196.923-87	R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)	11 DE MAIO DE 2022
0585/2022/ SDE/NG	REJANE PEREIRA DA SILVA; CPF: 427.408.863-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0586/2022/ SDE/NG	SIMONE MOURA DA SILVA; CPF: 811.834.453-34	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0587/2022/ SDE/NG	THAMIRIS RICARTE DA SILVA; CPF: 426.226.058-54	R\$ 2.993,90 (Dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)	11 DE MAIO DE 2022
0588/2022/ SDE/NG	SCARLAT NOGUEIRA LIMA; CPF: 048.654.583-01	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0589/2022/ SDE/NG	SORAYA SILVA DOS SANTOS; CPF: 746.378.863-68	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0590/2022/ SDE/NG	SANDRA MARIA PINTO DA SILVA; CPF: 011.124.413-79	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0591/2022/ SDE/NG	YARA DOS SANTOS JOVINO; CPF: 604.132.823-50	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0592/2022/ SDE/NG	DHIOVANA MARQUES DOS SANTOS; CPF: 603.359.623-43	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0593/2022/ SDE/NG	ELIZABETH LIMA MACEDO; CPF: 355.904.243-72	R\$ 2.998,50 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)	11 DE MAIO DE 2022
0594/2022/ SDE/NG	ANA PAULA ALVES FEITOSA; CPF: 616.345.293-32	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0595/2022/ SDE/NG	DAYANE LUZIARA VIEIRA DE SOUSA; CPF: 025.864.353-62	R\$ 2.999,40 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)	11 DE MAIO DE 2022
0596/2022/ SDE/NG	DACILENE DE SOUZA COSTA; CPF: 951.995.513-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0597/2022/ SDE/NG	ANTÔNIA CARDOSO DA SILVA; CPF: 018.332.033-64	R\$ 2.988,00 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais)	11 DE MAIO DE 2022
0598/2022/ SDE/NG	ANNA FABIOLA CARDOSO NORONHA; CPF: 973.925.103-04	R\$ 2.991,60 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)	11 DE MAIO DE 2022
0601/2022/ SDE/NG	ALISSANDRA NOGUEIRA MENDONÇA; CPF: 812.320.203-20	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0605/2022/ SDE/NG	LIVIA SOARES DE MORAES; CPF: 068.722.193-51	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0606/2022/ SDE/NG	JOSELIA TERESA SILVA; CPF: 340.445.313-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0607/2022/ SDE/NG	JULIANA CAVALCANTE CRUZ; CPF: 053.125.043-19	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0609/2022/ SDE/NG	DANIELE ALCANTARA CORREIA; CPF: 641.887.363-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0610/2022/ SDE/NG	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA; CPF: 785.407.203-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0611/2022/ SDE/NG	DAYANE PEREIRA ARAÚJO; CPF: 044.187.843-14	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
0612/2022/ SDE/NG	AURINEIDE RODRIGUES SILVEIRA; CPF: 743.287.783-15	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022

0614/2022/ SDE/NG	ACLÉCIA CARLA DOS SANTOS DA SILVA; CPF: 000.074.993-10	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	11 DE MAIO DE 2022
----------------------	---	-------------------------------	--------------------

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2022/SDE/MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), FRANCISCO EIGON PAZ DA SILVA, brasileiro (a), RG nº 2000006025766 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 673.045.243-91, domiciliado (a) nesta capital na Rua São Miguel, Nº 41, Messejana, CEP: 60844-090, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento APOLO ROUPAS E ACESSÓRIOS, com CNPJ nº 37.770.440/0001-38, com sede na Rua Wilson Pereira, Nº 1101, Guajiru, CEP: 60.843-150, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01 ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2022/SDE/MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os(as) senho-

res (as), MARIA SALOME ABREU MULATO, brasileiro (a), RG nº 99002352060 - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 779.069.853-20, domiciliado(a) nesta capital na Rua Andrea Soares, Nº 1320, apto 401, Bloco 04, Bom Jardim, CEP: 60544-340, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento CROCHER & CIA, com CNPJ nº. 45.671.973/0001-90, com sede na Rua Andrea Soares, Nº 1320, apto 401, Bloco 04, Siqueira, CEP: 60544-340, , têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 4.999,90 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2022/SDE/MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), MARCOS DIEGO SOARES DE ARAUJO, brasileiro (a), RG nº 2002010209562 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 673.199.123-68, domiciliado (a) nesta capital na Av. Castelo de Castro, Nº 240, casa altos, Jangurussu, CEP: 60866-680, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento AQUARISMO & PESCA, com CNPJ nº. 17.840.897/0001-64, com sede na Rua Jardel Lima dos Santos, Nº 219, casa, Jangurussu, CEP: 60.866-150, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01

(uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2022/SDE/MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), RAISSA CUNHA DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro (a), RG nº 2008802462-2 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.182.423-03, domiciliado (a) nesta capital na Rua Epaminondas Frota, Nº 147, Vila União, CEP: 60.420-000, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento ISAS CAKE DESIGNER, com CNPJ nº. 45.632.883/0001-90, com sede na Rua Epaminondas Frota, Nº 147, Vila União, CEP: 60.420-000 têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 4.999,90 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2022/SDE/MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº

94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redeterminado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os(as) senhores (as), a, MARIA LUCIENE DA SILVA MOREIRA brasileira, RG nº 95002534424 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 469.133.863-20 domiciliado(a) nesta capital na Rua R 13 (LOT PRQ SANTANA I) 455, MONDUBIM, CEP: 60.110-000. doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento LUCIA E MEMESIO CABELEIREIROS, com CNPJ nº 45.288.997/0001-65, com sede na Rua R 13 (LOT PRQ SANTANA I) 455, MONDUBIM, CEP: 60.767-723 têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2022/SDE/ MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redeterminado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), a, CARMEM LUCIA RODRIGUES LIMA, brasileira, RG nº 99015001929 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 901.111.173-72, domiciliado(a) nesta capital na R MIGUEL ARAGAO 800, APT 04; BLOCO 52;QUADRA 4, ARACAPE CEP 60.765-065, doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento LUCINHA ARTEZ com CNPJ nº 45.351.782/0001-41, com sede na R MIGUEL ARAGAO 800, APT 04; BLOCO 52;QUADRA 4, ARACAPE CEP 60.765-065, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do

direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 14/2020 – SEUMA, firmado entre, o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, inscrita no CNPJ nº 04.923.143/0001-26, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, doravante denominada LOCATÁRIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Executivo, Sr. VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO, doravante denominada INTERVENIENTE, e a empresa MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.581.998/0001-81, representada pelo seu sócio administrador, Sr. MARCÍLIO BARBOSA FIUZA, doravante denominada LOCADOR. O contrato firmado entre as partes é a locação de um imóvel urbano situado na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1343, CEP: 60.384-311, Galpão I, constante da matrícula nº 11.400 – CRI, 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, no bairro Cajazeiras, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2022. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nos Artigos 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 c/c com o artigo 18 da Lei nº 8.245/91, bem como nos documentos que compõem o Processo nº P120461/2022 - PMF. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 14/2020 da SEUMA, em R\$ 6.896,72 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), passando o valor mensal do contrato para o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o período de vigência de março/2022 a março/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO OFERTADO: As partes acordam em conceder um desconto ao contrato nos seguintes termos: PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada concede o desconto de R\$ 6.896,72 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sobre o valor atualizado da locação, exclusivamente, durante o mês de março/2022. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. ASSINAM O TERMO: **Pedro César da Rocha Neto – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Valternilo Costa Bezerra Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Marcílio Barbosa Fiuza - MF**

URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. Fortaleza, 20 de abril de 2022. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E DATERRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, REPRESENTADA POR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, EM 03 DE MAIO DE 2022. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal Nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LPUOS e nos artigos 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza. 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88, bem como no disposto no artigo 85 da LPUOS, e no Processo Administrativo nº S2022034135 – SEUMA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O objeto do presente Termo é a solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção em imóvel localizado na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 2000, bairro Monte Castelo, visando à construção de Centro Empresarial, Comercial e de Serviços (Prédio de salas e lojas), estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2022034135 – SEUMA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:** 3.1. O Compromissário, desde já, toma ciência de quando da construção do empreendimento, deverá cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 3.2. Fica o Compromissário ciente que o imóvel destinado ao empreendimento encontra-se segundo o parecer da Célula de Diretrizes Urbanas – CEDUR/COURB (fls. 27/29), o qual atestou que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade em questão confina com as seguintes vias: Avenida Sargento Hermínio Sampaio, Rua Doutor Almeida Filho, Rua Raquel Holanda e Rua Raimundo Correia. A Avenida Sargento Hermínio Sampaio, está classificada como via Arterial I, havendo previsão de alargamento com Caixa Proposta de 27,40 metros, incidindo sobre o imóvel uma área de 488,95 m², em uma faixa que varia entre 14,49 metros ao leste e 9,72 metros ao oeste, contabilizados a partir do meio-fio existente na Cartografia de 2016. Também verifica-se, que as Ruas Doutor Almeida Filho, Raquel Holanda e Raimundo Correia classificam-se como vias Locais, e devem atender a dimensão mínima de 13,00 metros, definida na planta do Loteamento Parque Dr. Abdenago da Rocha Lima, e respeitar uma calçada mínima de 2,00 metros para uma Via Local de “Seção Reduzida”, conforme estipulado em anexo 3.2 da LPUOS. 3.3. Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** 6.1 O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do

Código de Processo Civil. 6.2 O presente instrumento não dispensa os Compromissários do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Pela SEUMA - **Luciana Mendes Lobo.** Pela **COMPROMISSÁRIA - DATERRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -** Representada por **Eunício Lopes de Oliveira.** **TESTEMUNHAS:** Juliana Castro Mota e Cláudia Maria Studart Norões Ellery. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, R J COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, REPRESENTADA POR RENATO MORAIS MARQUES E DJ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, REPRESENTADA POR ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ, EM 16 DE MAIO DE 2022. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o Art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), bem como a competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o Art. 30, inciso VIII, da CF/88, a Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza, a Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LPUOS, em especial o art. 279, a Lei Complementar Municipal nº 270/2019 – Código da Cidade, em especial o art. 631, o Decreto Municipal nº 14.335/18, o Parecer nº 19/2021 PROURMA – PGM (P246874/2020 – SPU), referente a manifestação favorável ao funcionamento de atividade em imóveis localizados em área pública municipal e no Processo Administrativo nº S2022033189 – SEUMA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPREENDIMENTO:** Comércio varejista de bebidas em imóvel localizado na Avenida F, nº 800, Bairro Conjunto Prefeito José Walter, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo é a emissão de um alvará precário para funcionamento de atividade de comércio varejista de bebidas em imóvel localizado na Avenida F, nº 800, Bairro Conjunto Prefeito José Walter, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, bem público municipal, em que será fixado o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses para desocupação do bem público. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:** 4.1. Os Compromissários reconhecem que a ocupação do bem público municipal localizado na Avenida F, nº 800, Bairro Conjunto Prefeito José Walter, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, não passa de mera detenção ou tolerância do Poder Público Municipal e que a celebração do presente compromisso visa fixar prazo improrrogável para desocupação e devolução do bem ao Município de Fortaleza. 4.2. Os Compromissários estão cientes que já foi firmado o Termo de Compromisso nº 08/2022 com o Segundo Compromissário, DJ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis, e que a atual solicitação da Consulta de Adequabilidade para Funcionamento para o Primeiro Compromissário, R J COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, referente a atividade de comércio varejista de bebidas, encontra-se atrelada ao funcionamento da atividade do segundo compromissário. 4.3. Os Compromissários reconhecem a nulidade absoluta de qualquer contrato, termo ou negócio jurídico referente à posse do bem, em decorrência da natureza pública imprescritível do imóvel. 4.4. Os Compromissários reconhecem que o deferimento da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento e a concessão do Alvará de Funcionamento precário não atestam a regularidade da edificação ou da posse do imóvel, não gerando quaisquer direitos ao compromissário

além da permanência no imóvel pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, objeto do presente ajuste. 4.5. A SEUMA procederá ao deferimento da consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento, desde que a atividade seja adequada à via e à zona. 4.6. O Primeiro Compromissário deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, protocolar o processo de Alvará de Funcionamento junto à SEUMA. 4.7. O Primeiro Compromissário, caso a atividade seja passível de licenciamento ambiental, deverá protocolar o processo de Licença de Operação junto à SEUMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, o qual terá o prazo de validade vinculado ao da Consulta de Adequabilidade e Alvará de Funcionamento Precário, de até 36 (trinta e seis) meses. 4.8. Caso o Primeiro Compromissário preencha os requisitos legais necessários à obtenção do Alvará de Funcionamento, ressalvada apenas a questão do imóvel estar inserido em área pública municipal, objeto do presente compromisso, incumbirá a SEUMA conceder o Alvará de Funcionamento precário, que poderá ser renovado pelo prazo máximo de 36 meses (trinta e seis) meses a contar da assinatura deste instrumento, conforme § 2º do Art. 279 da LUOS, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade e as demais Licenças, expedidas pela SEUMA de forma precária e temporária, mediante este Termo de Compromisso. 4.9. Incumbe o Primeiro Compromissário requerer todas as autorizações e licenças legalmente exigíveis ao regular funcionamento da atividade, ainda que não mencionadas neste Termo, ficando o prazo de validade das mesmas vinculadas à vigência desde ajuste. 4.10. Os Compromissários ficam proibidos de realizar qualquer ato que implique na construção ou ampliação da área construída objeto do presente compromisso. 4.11. O presente Termo de Compromisso é celebrado intuitu personae, ficando os Compromissários proibidos de alienar, ceder, locar ou transferir a qualquer título, a exploração da atividade ou a ocupação do bem objeto deste ajuste. 4.12. Incumbe aos Compromissários, findo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, desocupar o imóvel público e proceder à demolição da edificação, devolvendo o imóvel público ao Município em seu estado original, salvo manifestação expressa e por escrito da SEUMA em sentido contrário, sem direito a qualquer indenização pelas edificações. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pela SEUMA e AGEFIS, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso tem vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura de todas as partes, não podendo ser prorrogado, nem renovado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** 7.1 O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, Lei nº 13.105/2015 – CPC. 7.2 O presente instrumento não dispensa os Compromissários do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. **CLÁUSULA OITAVA – PENAL:** 8.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. 8.2 O descumprimento das cláusulas 3.9 e 3.10 implicam no vencimento antecipado do termo, com a imediata cassação da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento e do Alvará de Funcionamento e a retomada do bem público municipal. Data da Assinatura: 16 de maio de 2022. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA - R J COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA** - Representada por **Renato Moraes Marques e DJ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** - Representada por **Antônio Augusto Braz**. TESTEMUNHAS: **Juliana Castro Mota e Cláudia Maria Studart Norões Ellery**. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADES LAS0000535/2021, CONCEDIDA A EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 06 de maio de 2022, foi cassada a Licença Ambiental Simplificada para Atividades LAS0000535/2021, concedida em favor de EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.962.135/0001-38, uma vez que foram verificadas divergências nas informações apresentadas para a emissão da referida Licença Ambiental, bem como pendência documental, não atendendo às exigências legais. Após notificação para proceder ao cancelamento do referido documento, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu à cassação no processo nº P148789/2022 – SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 e Decreto nº 14.554/2019. VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº AC00002637/2022, CONCEDIDO A RAVENNA DANTAS COSTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 09 de maio foi cassada o Alvará de Construção AC00002637/2022, concedida a RAVENNA DANTAS COSTA, CPF 621.865.153-34, tendo passado por monitoramento no dia 12/01/2022, no qual foram verificadas várias divergências não sanadas, dentre as quais o recuo de frente especificados no projeto e inseridos no Sistema e não corresponde ao mínimo exigido pela Lei nº 236/2017. Notificada corrigir a documentação no prazo de 30 dias, e visualizada em 12/01/2022, porém o requerente não sanou as pendências acima, razão pela qual foi enviada a segunda notificação em NO0009826, em 19/01/2022 para que o requerente cancelasse o referido alvará no prazo de 05 dias, sendo esses 05 dias contados a partir da data de visualização ou do término do prazo de 10 dias contados de sua disponibilização no sistema Licenciamento Digital Autodeclaratório, ainda que não visualizada, pelo que se procedeu a cassação no processo nº P151208/2022, nos termos da Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 Código da Cidade e Decreto Municipal nº 14.554/2019. VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021
PROCESSO Nº P056374/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, Empresa: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.394.436/0001-66; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 42

incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitam cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P056374/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 332/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Fortaleza (CE), 17 de maio de 2022. **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, João de

Aguiar Pupo, vem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, considerando o que consta no Processo Administrativo SPU nº P129606/2022 - SEGER e com fundamento legal no PARECER JURÍDICO SEGER Nº 080/2022 - COJUR/SEGER, PARECER JURÍDICO Nº 97/2022 - COJUR/SEGER e PARECER Nº 100/2022 - PGM/PA, face a Justificativa Técnica apresentada, RATIFICAR, em 17 de maio de 2022, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa MESPAR - MESSEJANA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.881.238/0001-27, com sede na Rua José Hipólito, nº 448, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60.871-170, neste ato representada por procuração, pelo Sr. Fábio Medeiros Rabelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 198.517.758-78, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, para fins de locação do imóvel situado na à Rua José Hipólito, nº 448, esquina com a Rua Coronel Guilherme Alencar, Messejana Bairro Messejana, Fortaleza -CE- tendo como matrícula do imóvel: 79.707 e IPTU: 295999-2, destinado a instalação temporária da Feira da Messejana, conforme informações constantes no Termo de Referência, sendo que a respectiva contratação implicará no aporte global da importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujos pagamentos serão realizados, conforme procedimento de Dispensa de Licitação retro mencionado, com a seguinte Dotação Orçamentária: 33101 04.122.0001.2016.0044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0 1.500.0000.00.01. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.** Publique-se no D.O.M., conforme art. 26 da Lei nº 8.666/93. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 26/2022 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF, de 08 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da eficiência e da economicidade e o expresse atendimento aos dispositivos legais, mormente as normas disciplinadoras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8666/93, que dispõe no art. 67, a fiscalização e o acompanhamento do contrato administrativo; CONSIDERANDO a especificidade do contrato Nº 02/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, e a empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ME), CNPJ nº 09.420.147/0001-05, que impõe o dever de fiscalizar e acompanhar o referido contrato. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Gestor do Contrato, para acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato: • FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 57034-03. Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária ao servidor indicado em razão da presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** (Assinado por certificação digital).

*** **

PORTARIA Nº 208/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P028422/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 16.905,23 (dezesesseis mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), em prol da Empresa/Credenciado CLÍNICA ORTOCENTER DE ESPECIALIDADES ORTOPÉDICAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 27.914.366/0001-22, relativo a fatura do mês de dezembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 186/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de abril de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

PORTARIA Nº 244/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P010531/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.022,03 (quatro mil vinte e dois reais e três centavos), em prol da Empresa/Credenciado NORDESTE CORDIS LTDA inscrito(a) no CNPJ 04.657.412/0001-50, relativo a fatura do mês de setembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 18/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 29 de abril de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 262/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P104304/2022; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art.1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 289.057,96 (duzentos e oitenta e nove mil cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 dos pensionistas a seguir:

PENSIONISTA	MATRÍCULA	CPF	Natureza da Verba	EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR R\$
ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA	43521-02	156.048.373-34	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	74.900,04
MARIA LUIZA GOMES DE SOUSA	123921-01	589.329.333-91	DIFERENÇA DE PENSÃO	2019 a 2020	31.445,72
TERESA NEUMAN SILVEIRA	125811-01	313.451.233-53	DIFERENÇA DE PENSÃO	2019 a 2020	9.671,94
JOSÉ AGLAIRTON CALAÇA LOPES	127203-01	187.274.843-00	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	11.855,59
MARIA VILANI MARTINS ALEXANDRE	126422-01	232.175.963-15	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	7.572,17
MARIA MADALENA C. DO NASCIMENTO	127230-01	673.502.673-04	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	3.955,07
LOURIVAL BARBOSA LIMA	127247-01	479.642.783-04	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	4.696,02
MARIA CASCIANA PAIXÃO	127279-01	409.882.793-04	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	4.616,05
MARIA FREIRES RODRIGUES	13735-03	218.272.813-91	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	5.613,21
JULIA LIMA SARAIVA	127143-01	265.041.703-04	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	11.494,46
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	121263-01	830.599.033-87	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	20.923,82
MARIA HILDA LIBERATO DA FROTA	120745-01	511.575.193-34	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	44.078,13
JOÃO BATISTA SOARES FERREIRA	32174-03	059.935.633-20	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	4.939,16
JOSÉ VAZ DE ABREU	127732-01	013.232.963-87	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	2.076,01
LUIZ MACIEL BEZERRA	127293-01	021.841.093-04	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	10.488,25
JOÃO ALEIXO NETO	127636-01	136.685.443-87	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	6.038,50
MARIA PEREIRA MOTA	127382-02	464.466.803-68	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	5.291,60
ROSA MARIA DE ALMEIDA SILVA	127244-01	323.759.303-63	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	25.003,56
AMBROSIA DE ABREU PAULA DE SOUSA	127289-01	225.350.391-68	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020	4.398,66
TOTAL R\$					289.057,96

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.272.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.801.2111.01.00, Sequencial. 69. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Assinado por Certificado Digital.

*** **

PORTARIA Nº 306/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P382684/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.324,90 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em prol da Empresa/Credenciado PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de novembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

PORTARIA Nº 307/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P382894/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.324,90 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em prol da Empresa/Credenciado PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de novembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 308/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P049901/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.926,70 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em prol da Empresa/Credenciado CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.809.241/0002-08, relativo a fatura do mês de dezembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 06/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 309/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P047576/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.203,60 (mil duzentos e três reais e sessenta centavos), em prol da Empresa/Credenciado CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.809.241/0002-08, relativo a fatura do mês de outubro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 06/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 311/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo nº P047525/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.203,60 (mil duzentos e três reais e sessenta centavos), em prol da Empresa/Credenciado CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.809.241/0002-08, relativo a fatura do mês de novembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 06/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 312/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo nº P375377/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), em prol da Empresa/Credenciado MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrito(a) no CNPJ 14.361.780/0002-90, relativo a fatura do mês de agosto de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 14/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 45

DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 313/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida nos Processos nº P212901/2021 e Processo nº P275241/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 248,09 (duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), em prol da Empresa/Credenciado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo ao recurso de glosa da fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinado por Certificado Digital.

*** **

PORTARIA Nº 314/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida nos processos nº P296340/2021 e Processo nº P224849/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), em prol da Empresa/Credenciado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo ao recurso de glosa da fatura do mês de junho de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinado por Certificado Digital.

*** **

PORTARIA Nº 315/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida nos processos nº P340412/2021 e Processo nº P245967/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 345,21 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), em prol da Empresa/Credenciado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo ao recurso de glosa da fatura do mês de julho de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinado por Certificado Digital.

*** **

PORTARIA Nº 316/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P346991/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.324,90 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em prol da Empresa/Credenciado PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de agosto de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinatura Digital.

*** **

PORTARIA Nº 317/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P382942/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.324,90 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em prol da Empresa/Credenciado PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de novembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinatura Digital.

*** **

PORTARIA Nº 318/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P383043/2021; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.407,20 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), em prol da Empresa/Credenciado PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de outubro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinatura Digital.

*** **

PORTARIA Nº 337/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P099443/2022; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 486.363,94 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 dos pensionistas a seguir:

PENSIONISTA	MATRÍCULA	CPF	Natureza da Verba	EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR R\$
Maria Fátima de Sousa Marques	5341-02	081.803.003-82	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	16.607,79
Afrânio de Castro Rangel	31866-02	000.007.443-87	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	16.516,13
Maria de Lourdes Figueiredo Barros de Oliveira	117986-02	048.911.713-91	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	116.521,17
Hilda Maria Pinheiro de Castro	118612-01	117.855.433-34	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	27.650,89
Francisco nunes de Moura	119980-01	218.314.323-15	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	14.950,05
Zwinglio Sales Falcão	125580-01	073.153.17-68	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	13.863,30
Nivea de Matos Nunes Rolim	120256-01	034.006.973-20	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 a 2020	280.254,61
TOTAL R\$					486.363,94

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.272.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.801.2111.01.00, Sequencial. 69. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Assinado por Certificado Digital.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 128/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 210471/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, à partir de 10.06.2014 com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 14243.01. SERVIDOR.....: ANA LINS CARVALHEDO CAVALCANTE. REFERÊNCIA.....: B1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0059 - SER V. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990 COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991; ART. 121, I DA LEI Nº 4.058, DE 02.10.1972; ART. 35 DA LEI Nº 9.277, DE 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 943,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		943,80
0107	ANUÊNIO		30,00			283,14
0300	DIF. AJUSTE PCCS					13,86
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						1.240,80

Revogando-se o Título de Aposentadoria 2437/2014, DOM de 11.09.2014. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de outubro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 367/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 442438/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 47

(IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 08.11.2016 com base na legislação indicada. MATRICULA...: 5706.01. SERVIDOR...: FRANCISCO JOSE DE FREITAS. REFERÊNCIA...: B1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO...: 0036 - IJF. TIPO...: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ARTS. 47, INC. III, 51, PARAGRAFO UNICO, 80, 109, 113 E 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91) DA LEI 6.794 DE 27.12.1990; ART. 49, DA LEI Nº 9.263, DE 11.09.2007 C/C ART. 4º DA LEI Nº 9.891, DE 04.04.2012; ART. 5º, A, DA LEI Nº 7.555, DE 29.06.1994 C/C O ART. 4º, DA LEI Nº 9.891, DE 04.04.2012; ART. 35 DA LEI Nº 9.277, DE 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.045,25

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.045,25
0105	INSALUBRIDADE		20,00			209,05
0107	ANUÊNIO		35,00			365,84
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35,00			365,84
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			418,10
0300	DIF. AJUSTE PCCS					158,25
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.562,33

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 453/2017, DOM 27.06.2017. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 16 de novembro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 378/2021 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 732148/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 21.08.2015 com base na legislação indicada. MATRICULA...: 10190.01. SERVIDOR...: ELIANA DE QUEIROZ MAGALHAES. REFERÊNCIA...: D1A - 012. CARGO/FUNÇÃO.: 88 - FISIOTERAPEUTA. LOTAÇÃO: 0010 - SMS. TIPO: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67, DA LEI Nº 9.103/2006, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 113; ART. 118, ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990 (§ 3º, DA LEI Nº 6.901, DE 25.06.91); ART. 2º, A, ART. 4º, DA LEI Nº 7.555, DE 29 DE JUNHO DE 1994; ARTS. 1º E 2º, I, DA LEI 7.335, C/C ART. 4º DA LEI 9.891/2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.366,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.366,80
0105	INSALUBRIDADE		20,00			273,36
0107	ANUÊNIO		30,00			410,04
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35,00			478,38
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADEMICA		50,00			683,40
0178	GRAT. ATENDIMENTO PRIMÁRIO		10,00			136,68
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.348,66

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 20/2016, DOM de 22.06.2017. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 23 de novembro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO**

IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 61/2022 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P273339/2021 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 02.08.2021, com base na legislação indicada. MATRICULA: 14396.01. SERVIDOR: ELIANA MARIA CARNEIRO MONTEIRO. REFERÊNCIA...: D1 - 007. CARGO/FUNÇÃO.: 2 - ADMINISTRADOR. LOTAÇÃO...: 0038 - IPM TIPO...: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº 0143429-24.2016.8.06.0001 ART 3 DA EC 47/2005, ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 69 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, PROCESSO JUDICIAL Nº 139815-55.2009.8.06.0001, ORIUNDO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 6.600,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	6.600,00
0106	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO		100,00			6.600,00
0107	ANUÊNIO		35,00			2.310,00
0135	ADITIVO CONTRATO TRABALHO		60,00			3.547,50
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						19.057,50

Revogando-se o Título de Aposentadoria VT nº 388/2021, DOM de 25.01.2022, através do Processo de Aposentadoria nº P217707/2021. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 11 de janeiro de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0424/2022 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das

atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação do servidor; ASSEGURAR o(a) servidor(a), VALDY FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 15721-01, MÉDICO, o direito de continuar a perceber o valor referente à representação do cargo comissionado de Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumma, Simbologia DNS-3, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com respaldo legal nas disposições contidas no Artigo 121, caput, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 22/06/2017 conforme Processo Administrativo nº P739873/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de**

Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 0439/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o despacho do Procurador Geral do Município, nas fls. 33/34, parte integrante do Processo Administrativo nº P871831/2019. **RESOLVE: RECONHECER** conceder Abono de Permanência, com fundamentação no Art.70, § 3º, da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, o(a) servidor(a), JULIA AURICELIA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 223.953.693-49, matrícula Nº 14342-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado neste INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 20.07.2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 20 de abril de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 547/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: RECONHECER** a dívida na importância de R\$ 743,26 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao serviço SERVIÇO PRESTADO PELA PROFISSIONAL CREDENCIADA JULIA GOMES DE SOUSA CORREIA – CPF: 863.013.063-68, QUE ATUOU COMO ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – EDITAL REGULADOR Nº. 12/2021 - JULHO E AGOSTO/2021 - conforme Processo nº P304901/2021, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 150010020000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 12 de Maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 548/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: RECONHECER** a dívida na importância de R\$ 6.363,54 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao serviço PRESTADO PELO PROFISSIONAL CREDENCIADO LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES – CPF: 010.010.373-16, QUE ATUOU COMO ENFERMEIRO NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – EDITAL REGULADOR Nº 12/2021 - OUTUBRO/2021 - conforme Processo nº P365548/2021, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 150010020000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 12 de Maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 549/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribui-

ções legais; **RESOLVE: RECONHECER** a dívida na importância de R\$ 3.336,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao serviço PRESTADO PELA PROFISSIONAL CREDENCIADA LUZIANE LIMA LOPES – CPF: 856.285.573-25, QUE ATUOU COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – EDITAL REGULADOR Nº. 12/2021 - OUTUBRO/2021 - conforme Processo nº P321459/2021, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 150010020000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 12 de Maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 550/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: RECONHECER** a dívida na importância de R\$ 3.587,44 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor da empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme Processo nº 2202094653218/2013, FORNECIMENTO DE OPME'S - DEZEMBRO/2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 551/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: RECONHECER** a dívida na importância de R\$ 2.143,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) em favor da empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme Processo nº 2202103355188/2013, FORNECIMENTO DE OPME'S - DEZEMBRO/2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 552/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: RECONHECER** a dívida na importância de R\$ 7.583,36 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) em favor da empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme Processo nº 1802123527077/2013, FORNECIMENTO DE OPME'S - NOVEMBRO/2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, pu-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

bligue-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 553/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 339,15 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) em favor da empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme Processo nº 1802122934502/2013, FORNECIMENTO DE OPME'S - NOVEMBRO/2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 554/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 2.380,36 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) em favor da empresa BML HOSPITALAR LTDA, conforme Processo nº P134594/2022, FORNECIMENTO DE OPME'S, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de Maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 555/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 905,90 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) em favor da empresa ORTOGENESE COM IMP MAT MEDICO CIRURGICO LTDA, conforme Processo nº P134577/2022, FORNECIMENTO DE OPME'S, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0559/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº. 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o despacho do Procurador Geral do Município, nas fls. 33/34, parte integrante do Processo Administrativo nº P228014/2020. RESOLVE: RECONHECER conceder Abono de Permanência, com fundamentação no Art.70, § 3º, da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, o(a) servidor(a), FRANCISCO NORATO DA SILVA, portador do CPF: 293.577.643-72, matrícula

Nº 17316-01, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado neste INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a contar a partir de 25.08.2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de maio de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0569/2022

Dispensa o(a) servidor(a) integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 e dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008 do cumprimento de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008; CONSIDERANDO que a Portaria nº 342/2012, designou o(a) servidor(a) integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 e servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota e de acordo com o Processo Administrativo nº P349758/2021. RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a suplementação de carga horária da servidor(a) abaixo indicado(a), estabelecida na Portaria nº 097/2020 publicada no D.O.M. em 06/05/2020, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 9.889/2012. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 28/02/2022, revogadas as disposições em contrário.5

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C.H. SUPLEMENTADA
19038-01	Isabel Cristina Lima Santos	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de maio de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 602/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 14.479,64 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor da empresa ORTOGENESE COM IMP MAT MEDICO CIRURGICO LTDA, conforme Processo nº P134545/2022, FORNECIMENTO DE OPME'S, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 50

dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**
*** **

PORTARIA Nº 603/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 1.499,14 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) em favor da empresa TRAUMABONE COMERCIO LTDA EPP, conforme Processo nº P134531/2022, FORNECIMENTO DE OPME'S, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 160000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de maio de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2022 - EDITAL Nº: 7945. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P294442/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, Edital nº 7945,

ERRATA - Da PORTARIA Nº 0124/2022 deste Instituto, publicada em 28/01/2022, a qual Designa o(a) servidor(a) integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo nº P380245/2021.

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	SERVIDOR	CATEGORIA	CH	SCH	DATA FIM
00125339	IARA DIOGENES SILVA	ENFERMEIRO	144	48	30/04/2022
00116459	ANA CLEIDE SILVA RABELO	ENFERMEIRO	144	96	30/04/2022
00105475	SERGIO SILVA MONTE	TEC. ENFERMAGEM	180	60	30/04/2022
00108927	NÁDIA DE SOUSA FALCÃO	TEC. ENFERMAGEM	180	60	30/04/2022
00074815	MARIA SUELI VIEIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	180	60	30/04/2022

LEIA-SE:

MATRICULA	SERVIDOR	CATEGORIA	CH	SCH	DATA INICIO	DATA FIM
00084112	ANNA YASKARA CAVALCANTE CARVALHO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	144	48	01/05/2022	30/06/2022
00085555	LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE GOMES	ENFERMEIRO	144	96	01/05/2022	30/06/2022
1925704	ROZALIA MARIA SANTOS DE ARAUJO MATOS	AUX. ENFERMAGEM	180	60	01/05/2022	30/06/2022
2176101	FRANCIJANE FARIAS MENDES	AUX. ENFERMAGEM	180	120	01/05/2022	30/06/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de abril de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0048/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo SPU nº P363116/2021. RESOLVE: conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamentação art. 40, § 19 c/c § 1º, III, "a" da Constituição Federal ao servidor ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO, Metrologista, Mat. Nº 93753-01 - IPEM/FORT, a partir de 07 de dezembro de 2021.

objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMÔ DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., CNPJ nº 04.654.861/0001-44, para os itens 01 e 02, perfa-zendo o valor global da licitação em R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANTÔNIA CLÁUDIA NASCIMENTO BARBOSA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento Ato registrado no Livro B-18, às fls. 054, Número de ordem 9374, passando a usar o nome ANTÔNIA CLÁUDIA NASCIMENTO DE MOURA, através do Processo Administrativo P364014/2021. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de maio de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.**
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 04 de maio de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0068/2022 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA –

AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 0190, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 0283 de 27 de dezembro de 2019, da delegação de competência que lhe confere o Art. 8º do Decreto nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, publicado no DOM de 25/10/2021, conforme Ato nº 0019/2021 de 01/01/2021 publicado em 04/01/2021 e, ainda, de acordo com o processo P303364/2021, RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 parágrafo 3º da Lei nº 9.103/2006 de 29.06.2006, publicada no D.O.M. nº 13.357/2006, c/c parágrafo 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O.U. em 19 de dezembro de 2003, à servidora ELUCIENE MARIA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 14.989-01, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, a partir de 15/10/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 04/05/2022. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2019 – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS E ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA. DO VALOR: O aditivo importa na quantia mensal de R\$ 3.854,83 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11204, Projeto/atividade: 04.122.0001. 2016.0003, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a vigência finda em 04/08/2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 020/2019 e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica a Contratada obrigada a efetuar inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços, na condição de prestador de serviço de outro município, sob pena de retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na fonte pelo tomador do serviço. SIGNATÁRIOS: **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA - Pela CONTRATANTE. Emmanuel de Oliveira Moraes - Pela CONTRATADA. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0177/2021 - A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13076 de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.196 de 09 de agosto de 2013, e de acordo com o Processo nº P204185/2021. RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 0096/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 04/05/2021, que concedeu Prorrogação de Licença de Afastamento para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) CLÁUDIO CÉSAR BASTOS ALVES, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, sob matrícula nº 88201.01, para que o mesmo possa reassumir suas atividades/funções junto a esta Autarquia a partir de 26/07/2021. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA –

AMC, em 04 de agosto de 2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

*** **

PORTARIA Nº 0066/2022 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13076 de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.196 de 09 de agosto de 2013, e de acordo com o Processo nº P259695/2021. RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 0098/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 04/05/2021, que concedeu Licença de Afastamento para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) ANTÔNIO RANDAL NOGUEIRA FARIAS, sob matrícula nº 53877.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, para que o mesmo possa reassumir suas atividades/funções junto a esta Autarquia a partir de 08/09/2021. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 28 de março de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Gonçalo Henrique Barreto Araújo - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 16.067. (Assinado por certificação digital).**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 209/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P264123/2021, de 10/09/2021, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03(três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor está em gozo de um período de 06(seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor JOAQUIM RAMALHO ROGÉRIO CABÓ, titular da matrícula nº 14383-01, ocupante do cargo/função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, durante o período de 13/04/2022 a 09/10/2022 (06 meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (11/03/1995 a 11/03/2005). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 06 de outubro de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 50/2022

DISPÕE SOBRE O MODELO DAS REUNIÕES DO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua

IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021. CONSIDERANDO o art. 14, da Lei nº 84704/99, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de zelar pela própria organização e funcionamento, observando os ditames da Lei; CONSIDERANDO as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária, item nº 2, da pauta, realizada em 27 de abril de 2022. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o formato de ALTERNÂNCIA (presencial/híbrida) para a realização das reuniões do COLEGIADO/COMISSÕES do CMAS/FORT, podendo ser deliberado alteração do formato, frente a necessidade específica em determinada ocasião. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 51/2022

APROVA O SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC/HORTAS SOCIAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021. CONSIDERANDO o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13019/2014 que estabelece a possibilidade de dispensa de realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política; CONSIDERANDO o art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, onde diz que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente art. 15, III, a respeito da possibilidade de realização de parcerias com organizações da Sociedade Civil para enfrentamento de situações de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO o art. 57, do Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências; CONSIDERANDO a competência do CMAS de fiscalizar e aprovar, conforme art. 3º, XIII da Resolução nº 121 de 9 de dezembro de 2016, contratos e parcerias, entre o poder público e as entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviços de assistência social no âmbito do município de Fortaleza e que cumpram as normativas da Política da Assistência Social, bem como do novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de assistência social através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei 13.019/2014); CONSIDERANDO as entidades já regularmente inscritas no CMAS Fortaleza; CONSIDERANDO ainda, as

determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 3, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o segundo aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC/CE (HORTAS SOCIAIS), no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), pelo período de 90 dias, ou seja, pelo período compreendido entre 11/05/2022 – 09/08/2022. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 52/2022

DISPÕE ACERCA DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2022, realizada em 06 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Parecer nº 19/2022 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023); CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 5.1, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da CASA DE APOIO AO CIDADÃO (Processo nº 35/2022) tendo em vista a preponderância da referida ENTIDADE na área do Esporte e Lazer, não desenvolvendo nenhum serviço, programa e projeto na área socioassistencial, conforme estabelecido nas Resoluções nº 145/04 – CNAS, Resolução nº 109/2009 – CNAS e, Resolução nº 14/2014 – CNAS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 53/2022

DISPÕE ACERCA DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua

IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2022, realizada em 06 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Parecer nº 20/2022 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023); CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 5.2, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do INSTITUTO DO BEM (Processo nº 31/2022) tendo em vista a não observação de execução de ações da Política de Assistência Social, não sendo contemplados os serviços de Proteção Social Básica e Especial, conforme Resolução nº 109/2009 – CNAS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 54/2022

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2022, realizada em 06 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Parecer nº 21/2022 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023); CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em

27 de abril de 2022, item da pauta nº 5.3, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do ASSOCIAÇÃO CANTINHO FELIZ (Processo nº 12/2021) tendo em vista a preponderância da presente ENTIDADE na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo caracterizada, conforme o art. 20º, I, III da Resolução nº 14/2014 - CNAS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 55/2022

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua III Reunião Ordinária - 2022, realizada em 16 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Parecer nº 22/2022 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023); CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 5.4, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BRASILEIRA PAI LUIZ DE ARJUNDA (Processo nº 16/2021) tendo em vista a execução na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL dos projetos JUVENTUDE EM AÇÃO/ PROJETO FORTALECENDO MULHERES, conforme preconiza a Resolução nº 14/2014 – CNAS, mesmo sendo a presente ENTIDADE, preponderante na área da Cultura e Arte. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 56/2022

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada

pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2022, realizada em 20 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Parecer nº 27/2022 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023); CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 5.9, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da ASSOCIAÇÃO FILADELFIA PÃO E PALAVRA (Processo nº 24/2021) tendo em vista a preponderância das ações realizadas pela presente ENTIDADE na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, executando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica - PSB, conforme preconiza as Resoluções nº 109/2009 – CNAS, Resolução nº 14/2014 - CNAS e, Resolução nº 14/2014 - CNAS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 57/2022

DISPÕE ACERCA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO FMAS – SDHDS – 1º TRIMESTRE DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742/1993; CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência Social; CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2022, da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS), Gestão 2021 – 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 6.1, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Trimestral de Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social da SDHDS, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 58/2022

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – 2021, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua IV Reunião Ordinária - 2022, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º e o art. 9º, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o art. 3º, V e VI da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da competência do CMAS-Fortaleza no tocante a aprovação e fiscalização da execução dos planos municipais: de assistência social e de educação permanente de recursos humanos para a área da Assistência Social, elaborados pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, e suas adequações; CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2022, da III Reunião Conjunta da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS) e Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social (CTP PAS), Gestão 2021 – 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da IV Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de abril de 2022, item da pauta nº 7.8, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão 2021 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SDHDS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de abril de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 06.955.770/0001-74. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do tipo empresarial, alteração da sede e prorrogação de vigência contratual. DO TIPO EMPRESARIAL E DA ALTERAÇÃO DA SEDE: Em razão da alteração do tipo empresarial e endereço da sede, os seus dados passam a ser os seguintes: Tipo empresarial: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Endereço da sede: Rua Das Esmeraldas, nº 395, andar 12, Conj 123, bairro Jardim, CEP. 09.090-770, Santo André – SP. DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de maio de 2022 e encerrando-se em 13 de maio de 2023. A prorrogação fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusulas Sétima do Contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alteradas pelo presente aditivo. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – Diretora GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Roberto Cláudio Gomes dos Santos – SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

*** **